



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA-FEIRA 22 DE ABRIL DE 2015 Nº 2683 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMARIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	02
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	
Secretaria de Estado de Saúde.....	05
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	18
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública.....	27
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	29
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	32
Departamento de Estradas de Rodagem..	35
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2674 de 7 de abril de 2015 que nomeou, a contar de 2 de março de 2015, THAYS LEAL FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2015, GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº.021/GAB/PGE
Porto Velho, 05 de março de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 05.03.2015, o servidor **MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula nº. 300034059, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos

serviços da **EMPRESA VICTOR ADAUTO SALMAZO - EPP**, relativo ao Termo de Contrato nº. 004/PGE-2015, datado de 22.01.15, que tem seu o objetivo a prestação de serviços de instalação de rede lógica para o tráfego de dados, voz e imagem, incluindo o fornecimento de materiais e acessórios para rede, bem como a garantia dos serviços executados e as documentações dos serviços, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leri Antônio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº.020/GAB/PGE
Porto Velho, 05 de março de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 05.03.15, os servidores, **JOÃO LUCAS SHIMITH BORGES**, ocupante do cargo de Assessor, **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo Diretor Executivo, Matrícula nº. 300099402 e **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, Ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300014968, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA VICTOR ADAUTO SALMAZO - EPP**, que tem o objetivo a prestação de serviços de instalação de rede lógica para o tráfego de dados, voz e imagem, incluindo o fornecimento de materiais e acessórios para rede, bem como a garantia dos serviços executados e as documentações dos serviços, visando o atendimento esta, conforme o Termo de Contrato nº. 004/PGE-2015, datada de 22.01.15, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leri Antônio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 113/2015/CEL/SUPEL/RO. **Tipo Menor Preço (POR LOTE).** Processo Administrativo: 01.1712.04069-00/2014. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades do **CEMETRON, HBAP, HICD, HEPSJP-II, HRE, HRB e HRC** conforme padronização dos serviços de nutrição de cada unidade hospitalar - com dietas normais e modificadas, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 32.994.230,54** (trinta e dois milhões novecentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Abertura:** 08/05/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2015.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **146/2015/SUPEL/RO**. **Tipo Menor Preço.** Processo Administrativo: 01.1732.00212-0000/2014. Objeto: Aquisição de cadeiras de coleta para doadores de sangue nas campanhas externas, visando atender as necessidades do setor de Enfermagem da Hemorrede do Estado de Rondônia, a pedido da FHEMERON. Valor Estimado: R\$ 233.900,00 Data de Abertura: **07/05/2015 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 27 de março de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **147/2015/SUPEL/RO**. **Tipo Menor Preço.** Processo Administrativo: 01.1732.00183-0000/2014. Objeto: Aquisição de cadeiras de coleta para doadores de sangue, visando atender as necessidades do setor de Enfermagem do Hemocentro Coordenador de Porto Velho - RO, a pedido da FHEMERON. Valor Estimado: R\$ 345.450,00 Data de Abertura: **07/05/2015 ÀS 11h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 27 de março de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Adiantamento de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 099/2015/KAPPA/SUPEL/RO. **Tipo Menor Preço por Item** Processo Administrativo: 01-1923.00779-0000/2014/ IDARON. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (almofada, caneta, cliques e outros), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme detalhamento do objeto, descrito no item 3 do I- Termo de Referência do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão de Licitação – Equipe Kappa, nomeada por força da Portaria nº 0.09/GAB/SUPEL/RO de 17 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº2663 do dia 19 de março de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 20/04/2015 às 09h00min (horário de Brasília – DF) fica adiada para o dia 23.04.2015, às 09h00min (Horário de Brasília-DF), em razão do Ponto Facultativo conforme Decreto N. 19.780, de 15 de Abril de 2015. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Publique-se.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 021 /CPG/SEPOG Porto Velho, 17 de abril de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			285.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	3212	270.000,00
		449051	0116	15.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			208.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	80.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	60.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	68.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			100.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.532.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	3240	400.000,00
		339093	3240	1.000.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	132.000,00
	TOTAL			R\$ 2.125.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			285.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449052	3212	270.000,00
		449052	0116	15.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			R\$ 208.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	3240	80.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	60.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449092	0100	68.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 100.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 1.532.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	3240	1.400.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	3240	11.993,00
		319092	3240	120.007,00
	TOTAL			R\$ 2.125.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARH

PORTARIA Nº311/GAB/CGA/RO
PVH/RO, 16 de Abril de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº113/1ªCSPAD/CGA/SEARH, 15 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº004/2015/1ª CSPAD-SEARH.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de abril de 2015 (21/04/2015).

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se
Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEARH

PORTARIA Nº319/GAB/CGA/RO
PVH/RO, 16 de Abril de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº105/4ªCSPAD/CGA/SEARH 16 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº005/2015/4ª CSPAD-SEARH.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de abril de 2015 (21/04/2015).

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se
Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEARH

IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 07/04/2015.

Retificar o DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1065, de 22.08.2008, que aposentou a servidora **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência **01**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300026812**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Regime Jurídico Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 033/2015/TCE/RO**.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003...

LEIA-SE:

...nos termos artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 062/IPERON/GOV-RO, DE 09/03/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.05960-00/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais, à servidora **LUZIBETH QUINTINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, carga horária semanal de **40 horas**, classe "**C**", referência **013**, matrícula nº. **300015359**, pertencente ao quadro de pessoal civil estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 311/2015. Com fundamento no artigo 24, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.301.739/0001-12, referente à Aquisição de lanches e coffee break, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa nº 411.101.402 - Lances e Refeições, conforme documentos constantes no referido processo. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PORTO VELHO - RO, 13 de Março de 2015.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna publico, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos autos processo Administrativo nº 958/2014, a inexigibilidade de licitação em razão da aquisição de peças de reposição para manutenção dos conjuntos motor bombas da Estação Elevatória de água bruta do SAE de Nova Mutum, no valor de R\$ 63.005,56 (sessenta e três mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa **Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda.** sob o CNPJ nº. 77.153.260/0001-21 de acordo com o parecer nº 90/AJUR/2014 das fls. 97 a 101. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2015.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 059/DE/15 de 19.02.2015**, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 025/2015/CAERD/RO**, do tipo "**menor preço por item**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2014**. **OBJETO**: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, tipo rolamento, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO**: (PROPRÍO). **ELEMENTO DE DESPESA**: 412.101.209. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS**: R\$ 92.118,10 (noventa e dois mil, cento e dezotoito reais e dez centavos). **DATA DE ABERTURA**: 05 de Maio de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.comprasgovernamentais.gov.br/ **CÓDIGO DA UASG CAERD**: 925217. **LOCAL**: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através

do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 16 de Abril de 2015.
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 059/DE/15 de 19.02.15, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 042/2015/CAERD/RO, do tipo “menor preço por item”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos, para atender os veículos da Companhia de água e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificação contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”. **FONTE DE RECURSO:** (PRÓPRIO). **ELEMENTO DE DESPESA:** Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 413.204.330 do orçamento programa. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.154,15 (quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). **DATA DE ABERTURA:** 05 de Abril de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br/ **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 16 de Abril de 2015.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 059/DE/15 de 19.02.15, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 046/2015/CAERD/RO, do tipo “menor preço por item”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com

a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2015. OBJETO:** Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais para pintura das fachadas prediais das unidades operacionais da CAERD, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.201. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 224.108,76 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos). **DATA DE ABERTURA:** 05 de Maio de 2015 às 16h30xmin (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br/

gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 16 de Março de 2015.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No 4º termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2011-CAERD, datado de 07 de abril de 2011, em que são partes:

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS
DERONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: MARIA DE JESUS ANDRADE

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato, passa a ser correspondente a R\$ 44.913,12 (quarenta e quatro mil novecentos e treze reais e doze centavos) em face da prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado pelas partes, aditivados que fica em R\$ 11.911,92 (onze mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos) consoante a disposto no art. 57, II da lei 8.666/93

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato, passa a ser correspondente a R\$ 56.825,04 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) em face da prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado pelas partes, aditivados que fica em R\$ 11.911,92 (onze mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos) consoante a disposto no art. 57, II da lei 8.666/93

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº. 010/2015-CAERD e da presente retificação, pelo que concordam as partes, que assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-Ro, 22 de Abril de 2015.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR
Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2015-CAERD.**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD.****CONTRATADA: SOVEREIGN COM. PROD. LABORAT. LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO o Fornecimento de materiais/bens, (Aquisição de material de consumo e equipamentos para serem usados na implantação e implementação das atividades do laboratório de físico-química e hidrobiologia e nas atividades dos laboratórios de bacteriologia), conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 200.590,00 (Duzentos mil quinhentos e noventa reais).**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2015.**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD.

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Dir. Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

Walmir Bernardo de Brito - Diretor Comercial de Negócios/CAERD.

Antonio Horacio da Silva Cabral – Representante Legal/Contratada.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº. 010/2015-CAERD, datado de 02 de março de 2015, em que são partes:

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**CONTRATADA: PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA – ME.****NA CLÁUSULA TERCEIRA:**Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Areia Lavada Média	M³	150	R\$ 108,03	R\$ 16.249,50
02	Areia Lavada Média	M³	15	R\$ 62,96	R\$ 944,40
				Total	R\$ 17.193,90

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pedra Marroada	M³	150	R\$ 108,33	R\$ 16.249,50
02	Areia Lavada Média	M³	15	R\$ 62,96	R\$ 944,40
				Total	R\$ 17.193,90

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº. 010/2015-CAERD e da presente retificação, pelo que concordam as partes, que assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-Ro, 22 de Abril de 2015.**LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR

Diretora Presidente

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013- CAERD FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA E –

DIST DE AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Partes Resolvem Re-Ratificar a cláusula segunda do Segundo termo aditivo ao contrato nº 067/2013 firmada entre as partes, constatando ausência do valor global do contrato, bem como seu aditivo que passará a ser R\$ 556.375,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais, trezentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário firmado entre as partes .

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Re-ratificação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Velho RO 13 de Abril 2015

PELA CAERD/CONTRATANTE**MAURO BERBERIAN**

Diretor Téc. e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Adm. Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e de Negócios

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

RONDONIA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**Representante Legal JOSE ARAUJO LOPES****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

No Contrato nº. 015/2015-CAERD, datado de 22 de março de 2015, em que são partes:

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**CONTRATADA: SAGA COM.SERV. TEC. E INFORMÁTICA LTDA****NA CLÁUSULA SEXTA –DA VIGENCIA CONTRATO**Onde se lê:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - o presente contrato Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no diário oficial tendo início e vencimento em dias de expediente, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº. 010/2015-CAERD e da presente retificação, pelo que concordam as partes, que assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-Ro, 22 de Abril de 2015.**LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR

Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.00913-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00913-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0004264-91.2011.822.0000, em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 26.921.908/0002-02 no valor de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais). Parecer Jurídico nº. 397/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Abril de 2015.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**Processo nº. 01-1712.03389-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa Triade Farmacêutica Ltda - CNPJ 10.914.140/0001-29, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a DGAF para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 07 de abril de 2015.

Williames Pimentel de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo nº. 01-1712.00511-0000/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa Imperialmed Com. de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 09.102.813/0001-67, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a DGAF para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 08 de abril de 2015.

Williames Pimentel de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde**AGEVISA**

PORTARIA Nº. 056/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 032/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 06/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor AFONSO MAIA DE CASTRO, matrícula nº 300125856, ocupante do cargo de Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/04/2015, para 01 a 30/11/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 057/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 018/GTAF/NAP/AGEVISA-RO, datado de 10/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor JOSE CORAL NOGUEIRA, matrícula nº 300043687, ocupante do cargo de Aux. em Ativ. Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/03/2015, para 01 a 30/06/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 1/03/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 058/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 16 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 031/GAB/AGEVISA-RO, datado de 16/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, onde ira participar de Oficina do SISPACTO, na cidade de Presidente Médici-RO, no período de 22 a 24/04/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 059/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 16 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 018/GTAF/NAP/AGEVISA-RO, datado de 10/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora **MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO**, matrícula n. 300014954, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2015 para 1 a 30/06/2015. referente ao exercício 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 1/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 054/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 04/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 6/04/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	300058741	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 055/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº.021/GTAF, 013/RH, 0124/DST/AIDS/GTVAE, 98/NIDI/GTVEP/AGEVISA-RO e 99/NIDI/GTVEP/AGEVISA datados de 01, 09, e 14/04/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	44
02	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	44
03	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	44
04	Francimar Marques Passos	300043957	44
05	Jackline Batista da Silva	300098949	44
06	Jose dos Santos Oliveira	300002873	24
07	Maria Imaculada P. de Souza	300099628	44
10	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	34
11	Onaldo Batista Guedes	300043677	36
11	Rozenilson da Silva Moquedace	300008522	44
12	Rosely Antunes da Silva	300056017	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CEMETRON

PORTARIA Nº 45/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 10 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Ofício nº 389/GAB/CEMETRON, datado em 10 de Abril/2015.**

Considerando o Processo nº 01-1712.02059-0000/2015

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **MARÇO/ 2015**.

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	HS
01	ADÉLIO PAULA DA SILVA	MOTORISTA	300044440	44
02	ADEMAR DA SILVA LIMA	AUX.EM ATIV.ADM.	300005604	44
03	ADNACI MORAES CARDOSO	AUX.EM ENFERMAGEM	300028218	12
04	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	AG.EM ATIV.ADM.	300097194	30
05	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	TÉC.EM ENFERMAGEM	300099505	42
06	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	AUX.DE SERV.GERAIS	300014303	36
07	ANA LUCIA SOARES DO CARMO	AUX.SERV.GERAIS	300030680	42
08	ANA LUCIA TELES	AUX.SERV.GERAIS	300021897	24
09	ANA SHIRLEY FERREIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	300038884	12
10	ANGELINA MENDES DA SILVA	AUX.EM ATIV.ADM.	300015035	44
11	CARLOS ALBERTO ARAÚJO MANASFI	AUX.EM ATIV.ADM.	300007733	36
12	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	TEC.EM ENFERMAGEM	300092946	24
13	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUX.EM ATIV.ADM.	300014845	36
14	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	TEC.EM ENFERMAGEM	300098934	42
15	CRIS DE SOUZA RAMOS	TEC.EM ENFERMAGEM	300098599	36
16	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TEC.EM ENFERMAGEM	300092880	24
17	CELUTA CARVALHO BRASIL	OF.DE MANUTENÇÃO	300022327	36
18	CICERO TRAJANO DE MORAIS	DATILOGRAFO	300034385	24
19	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	TEC.EM ENFERMAGEM	300099498	24
20	DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	300062528	34
21	DIRCE ELER SUDÁRIO VIOTTO	TEC.EM ENFERMAGEM	300100889	36
22	DIVANIA SOUZA ROSA BEZERRA	TEC.EM ENFERMAGEM	300098604	36
23	ÉDER COSTA DE CARVALHO	AUX.EM AIV.ADM.	300002570	44
24	EDILENE MARIA MARTINS ALVES	AUX.DE SERV.GERAIS	300016671	44
25	ELISIA MATIAS DOS SANTOS	AUX.DE SERV.GERAIS	300016664	36
26	ELIÚDE HENRIQUE DA SILVA	AUX.EM ATIV.ADM.	300044586	30
27	ELIZANGELA PALLAS LUZ	TEC.EM ENFERMAGEM	300101629	42
28	FABIANA SOUZA E SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	300098618	42
29	FERNANDA DOS SANTOS MELO	TEC.EM ENFERMAGEM	300100209	32
30	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300014931	44
31	FRANCISCO DE SOUZA NETO	OF.DE MANUTENÇÃO	300002473	24
32	GENILCE RIBEIRO DA COSTA	AUX.DE SERV.GERAIS	300009014	36
33	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	AG.EM ATIV.ADM.	300097196	36
34	GRECIANE VIEIRA ALVES	TEC.EM ENFERMAGEM	300100359	12
35	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	TÉC.EM ENFERMAGEM	300092964	42
36	JOÃO PEREIRA FILHO	TÉC.EM CONTABILIDADE	300001580	44
37	JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TEC.EM ENFERMAGEM	300093050	42
38	KEILA MARIA DA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	300099717	42
39	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM	300102238	42
40	LEIDIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	TEC.EM ENFERMAGEM	300100990	36
41	LISÂNEA DINIZ PEDRAÇA SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM	300093047	36
42	LIZETE REIS DE OLIVEIRA	AG.EM ATIV.ADM.	300014946	36
43	LUCIA QUEIROZ DE SOUZA	AG.EM ATIV.ADM.	300001324	24
44	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	TEC.EM ENFERMAGEM	300073271	42
45	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	AUX.EM ENFERMAGEM	300023042	36
46	MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA	AUX.EM ATIV.ADM.	300001216	36
47	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	AUX.EM ENFERMAGEM	300023040	42
48	MARIA FRANCISCA VALENTIN COSTA	AUX.DE SERV.GERAIS	300016668	36
49	MARIA GORETE SANTANA SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM	300046701	42
50	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.DE SERV.DE SAÚDE	300043827	36
51	MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	TÉC.EM ENFERMAGEM	300100251	36
52	MARTA DA SILVA D. DE SOUZA	AG.EM ATIV.ADM.	300125050	44
53	MARIA VERONICA BERNARDO	TÉC.EM ENFERMAGEM	300100233	42
54	MARIA ZULEIDE DE JESUS CAMPOS	AUX.DE SERV.GERAIS	300044667	36
55	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	TEC.EM ENFERMAGEM	300103837	36
56	MARISE HARDT	TÉC.EM ENFERMAGEM	300092555	12
57	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUX.DE SERV.DE SAÚDE	300011126	36
58	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	AUX.DE SERV.GERAIS	300016655	36
59	MIRIAM DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	AUX.EM ENFERMAGEM	300028230	42

60	NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	TEC.EM ENFERMAGEM	300099490	42
61	PAULO PRESTES DA SILVA	AG.EM ATIV.ADM.	300043537	36
62	RAIMUNDA DE LIRA NOGUEIRA	AUX.EM ENFERMAGEM	300004597	36
63	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	AUX.DE SERV.DE SAÚDE	300002231	42
64	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	AUX.DE SERV.GERAIS	300093206	44
65	REGINEIDE ALVES CUNHA	DATILÓGRAFO	300017628	44
66	RICHARD CLAYTON AUGUSTO DA COSTA	AG.EM ATIV.ADM.	300124684	44
67	ROGERIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO	OF.DE MANUTENÇÃO	300007744	24
68	ROSANA MAGNÓLIA DOS SANTOS VIDAL	DATILÓGRAFO	300009485	36
69	ROSANE LISBOA MODESTO	AUX.EM ENFERMAGEM	300040995	42
70	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	300093280	36
71	ROSILEI MARTINELLI	TEC.EM ENFERMAGEM	300100226	36
72	SÂMUA LÍDIA SOARES PIRES	AUX.EM ATIV.ADM.	300019906	44
73	SEDY GONÇALVES DE BELEM	TEC.EM CONTABILIDADE	300001859	30
74	SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO	AUX.DE SERV.GERAIS	300016667	30
75	TECLA CHEFRE DA SILVA	TÉC.EM ENFERMAGEM	300062755	36
76	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	TEC.EM ENFERMAGEM	300092888	36
77	TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	TEC.EM ENFERMAGEM	300034840	36
78	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	AUX.DE SERV.GERAIS	300044068	30
79	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	TEC.EM ENFERMAGEM	300057561	24
80	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	TEC.EM ENFERMAGEM	300093201	36
81	VALTER COITINHO PASSOS	AUX.DE SERV.GERAIS	300011090	10
82	VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	AUX.DE SERV. SAÚDE	300043974	24
83	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	TEC.EM ENFERMAGEM	300092952	36
84	VERA LOPES RIBEIRO	AUX.DE SERV.GERAIS	300011854	36
85	VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	300100199	24
86	WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	AUX.DE SERV.GERAIS	300016680	36
TOTAL			3004	

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretor Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 46/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 10 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE N.2317 de 10/10/2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Ofício nº 390 /GAB/CEMETRON**, datado em **10 Abril/2015**.

Considerando o Processo nº 01-1712.02062-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON referente ao mês de **MARÇO/ 2015**.

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
01	ADELINO CAMPOS MOTA	AG. DE PORTARIA	300046783	42
02	CONCEIÇÃO EUGÊNIA DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	300050232	30
03	CLEMILDE MARIA FEITOSA	AG.DE PORTARIA	300048759	44
04	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	300037263	42
05	JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	300037269	36
06	JOSÉ JONAS BATISTA	AG.ADMINISTRATIVO	300065931	36
07	MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS ROCHA	AG.DE PORTARIA	300050237	40
08	MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	AUX.OP.DE SERV.DIVERSOS	300050397	30
09	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	AG.ADMINISTRATIVO	300058201	30
TOTAL				330

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretor Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 47/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 10 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 388/GAB/CEMETRON/2015**, datado em 10/04/2015, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

Considerando o Processo nº 01.1712.02065/0000/2015

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados,

onados, pertencentes di Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / **CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2015**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	H.S
1	300105000	ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA	ENFERMEIRO	60
2	300093527	ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE	ENFERMEIRA	36
3	300121017	ALINE REZIO DE MATOS	NUTRICIONISTA	120
4	300119345	ANA ALICE ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA	60
5	300093530	ANA REGINA SILVA DE MENESES	TEC. EM ENFERMAGEM	108
6	300063781	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS	FARMACEUTICA/BIOQUIMICA	120
7	300093436	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	ENFERMEIRO	60
8	300039768	CÉLIA APARECIDA MACIEL S. SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	120
9	300124253	CLAUDIA CARDINALE MOTA TEIEIRA	FARMACEUTICA/BIOQUIMICA	108
10	300099507	DANIEL LUCAS ZIMMER	ENFERMEIRO	72
11	300097192	DANIELLI ALMEIDA LIMA	NUTRICIONISTA	12
12	300097198	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TEC. EM ENFERMAGEM	108
13	300129095	DEUSIRENE MARTINS	TÉC. LABORARÓRIO	84
14	300093515	ELOISA FELIX MARQUES	TEC. EM ENFERMAGEM	84
15	300099492	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	ENFERMEIRA	60
16	300093871	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	TEC. EM ENFERMAGEM	120
17	300001246	GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	ENFERMEIRA	96
18	300098700	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	48
19	300054063	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	ENFERMEIRA	12
20	300121003	LICIA MARIS PEREIRA	ENFERMEIRA	120
21	300126350	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	ENFERMEIRA	60
22	300028398	LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	AUX. EM ENFERMAGEM	48
23	300022436	LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	24
24	300098712	MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA	12
25	300120607	MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA	ENFERMEIRA	36
26	300098718	REGIVÂNIA DA SILVA MENEZES	TEC. EM ENFERMAGEM	120
27	300102104	SIANA MONTURIL VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	30
28	300125697	SOELEN THAIS SANTOS FREZ	BIOQUIMICO	72
29	300098723	THAYNA DE LIMA BARBOSA	TEC. EM ENFERMAGEM	48
TOTAL				2058

Publique-se,Registre-se,Cumpra-se.

Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geeral/ CEMETRON

**PORTARIA Nº 49/ GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO,10 DE ABRIL DE 2015.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 387/GAB/CEMETRON/ 2014, datado em 10/04/2015. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais**

Considerando o Processo nº 01.1712.02061-0000/2015

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao Servidor abaixo Relacionado, exercendo Atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	H. BASE
01	RODOLFO LUIZ KORTE	MÉDICO CIRUGIÃO	300064296	30hs
TOTAL			30hs	

Publique-se,Registre-se,Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretor Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 48/ GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 10 DE ABRIL DE 2015.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013,, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 387/GAB/CEMETRON/2014, datado em 10/04/2015. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

Considerando o Processo nº 01.1712.02061-0000/2015**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA / CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

Nº NOME	CARGO	MATRICULA	CEMETRON
02 BRUNO GONÇALVES COSTA E SILVA	MÉDICO CLÍNICO	300126152	48hs
04 FRANCIELLE ALBA MORAES	MÉDICO CLÍNICO	300120862	12hs
TOTAL GERAL			60hs

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretor Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº50/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 10 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.º 2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 386/GAB/CEMETRON/2014, datado em 10/04/2015, com o autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014,**

Considerando o Processo nº 01-1712.02060/2015**RESOLVE:**

Conceder de acordo com Lei nº .2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao Servidor abaixo Relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, Porto Velho/(**LACEN**), referente ao mês de **MARÇO/2015**

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	CEMETRON
1	Anderson Cristino de Araujo Silva		300120378	Biomédico
	TOTAL GERAL			108hs

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretor Geral / CEMETRON

HBAP

PORTARIA Nº 064/GAD/GAB/HBAP, de 07 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2015**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H
ADRIANA IGLESIAS R. BRUZADIN	Médico Ultrasonografista	300040485	96
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	72
ADRIANA MARIA C. DE SOUZA	Médico Pediatra	300023088/300023089	90
ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO	Médico Pediatra	300023051/300023052	120
ALESSANDRO CORREIA P. DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	18
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264	60
ANDREA CASTRO DE A. MALAQUIAS	Médico Pediatra	300055999	114
ANTONIO CIPRIANO GURGEL AMARAL JUNIOR	Médico Cirurgião Pediatra	300022557/300022558	72

CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	96
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	24
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	84
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	120
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	48
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	80
DANIEL PIRES DE CARVALHO	Médico Pediatra	300027952/300027953	108
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	52
EMILY DE O. T. G. BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	84
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	120
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	06
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300038887	24
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	84
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	60
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	Médico Ortopedista	300094286	96
HORACIO TAMADA	Médico Cirurgião Pediatra	300094168	36
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	24
JOÃO ALVES	Médico Radiologista	300040960	48
JOSELUCIE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	30
LELIS MISAL VIEIRA JUNIOR	Médico Gastroenterologista	300021327/300021328	48
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116	84
MARIA ANGÉLICA V. L. DE MATOS	Médico Pediatra	300022409/300022410	54
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490	48
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439/300022440	36
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
PRISCILA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	48
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047/300025048	36
RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	Médico Oftalmologista	300050183	72
ROBINSON CARDOSO MACHADO	Médico Oncologista	300027976/300027977	78
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	12
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião	300068864/300094039	72
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	96
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO	Médico Radiologista	300053689	36
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	90
SOLINO PRADO DE ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICUNAS	Médico Endoscopista	300100612	72
TELMA MARCIA ALENCAR DE F. FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	78
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	36

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretor Adjunta/HBAP

PORTARIA Nº 065/GAD/GAB/HBAP, de 07 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Março/2015**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ALTON DA SILVA ALVES	Médico Clínico Geral	300125493	54
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300122415	24
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300128224	96
ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	Médico Psiquiatra	300127051	120
BRUNO NOCRATO LOIOLA	Médico Radiologista	300124605	84
BRUNO SERGIO DE S. BERNARDES	Médico Radiologista	300126832	36
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300122412	60
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300130023	18
DANILLO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300130184	84
DANYELLE MARIACA DE MELO	Médico Clínico Geral	300125385	54
DÉBORA L. BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300127384	102
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300128850	120
ELESON LUZ ALBUQUERQUE	Médico Clínico Geral	300122668	96
ELIANE GABRIEL DE LIMA	Médico Pediatra	300127300	120
ELISANGELA HENRIQUE M. DE OLIVEIRA	Médico Radiologista	300124162	36
FLAVIA WINK DE MIRANDA	Médico Radiologista	300124638	48
FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	Médico Clínico Geral	300122739	54
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrasonografista	300127831	48
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	Médico Ortopedista e Traumatologista	300128115	120
HERILINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Oncologista	300126564	72
HUGO LOBO MEJIA	Médico Oncologista	300126531	88
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	Médico Oncologista	300121270	66

JOSE IRACY MACARIO B. JUNIOR	Médico Clínico Geral	300128862	54
KALI MUNDIN DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300122402	30
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300125806	12
LOLA CELESTE P. CASTIEL	Médico Radiologista	300123839	48
LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	Médico Cardiologista	300127997	36
LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST	Médico Clínico Geral	300125230	72
MAIRA TOLentino DA COSTA ALBUQUERQUE	Médico Oncologista	300120878	96
MARCELA CRISTINA B. DOS SANTOS	Médico Neonatologista	300124167	72
MARCELO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO	Médico Clínico Geral	300125489	114
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300130356	108
MICHELLY DEBORA SANTOS PINHEIRO	Médico Pediatra	300124165	48
NELLYKIN SOARES AMARAL	Médico Clínico Geral	300122746	54
PAMELA DE VASCONCELOS P. BARBOSA	Médico Clínico Geral	300128353	84
RENATA MARIOT	Médico Cardiologista	300128700	24
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Cirurgião Geral	300128854	12
RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	Médico Ortopedista	300129786	96
ROSEMEIRE MESQUITA LEITE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300128116	102
SELMA REGINE SPESIA	Médico Psiquiatra	300128110	54
TAÍNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300125387	108
TALITA BEZERRA DE O. ARAÚJO	Médica Oncologista	300124664	36
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300120923	48
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300125488	48

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretor Adjunto /HBAP

PORTARIA Nº 066/GAD/GAB/HBAP, de 07 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2014**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H
SOLINO PRADO DE ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 68/GAD/GAB/HBAP, de 07 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Março/2015**.

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
DEISE NUNES R. DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300121241	60
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300121005	120
HERMES SOUZA ARAUJO	Enfermeiro	300128840	120
JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO	Enfermeiro	300121243	120
KENIA RIBEIRO MARINHO	Enfermeiro	300122081	120
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300121536	48
SÉRGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	300128159	120
SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	Enfermeiro	300121356	114

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ANA PAULA LOPES RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300124692	84
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300124897	48
DEBORA SANTIAGO MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300122063	84
ELINETE ALVES DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300121217	48
ELISSANDRA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300124961	48

ELISANGELA NOVAES NARDE	Técnico em Enfermagem	300121537	108
EVONILDA DE JESUS SANTANA	Técnico em Enfermagem	300125104	120
FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	Técnico em Enfermagem	300125032	120
IRAI DE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300129053	60
KELY OVIDEO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300128960	72
LEONORA GOMES DIAS	Técnico em Enfermagem	300125029	84
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300121221	48
MARIA APARECIDA NUNES	Técnico em Enfermagem	300121963	84
MARIA DAS DORES C. JANUARIO	Técnico em Enfermagem	300124836	120
MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300129475	72
MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	Técnico em Enfermagem	300129844	72
MARIA NELSINA PEREIRA C. LUCENA	Técnico em Enfermagem	300125210	120
MARIA VALDECI DE PAIVA	Técnico em Enfermagem	300121185	48
MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300129434	120
MARILZA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300125960	48
MARINES AMORIM DA SILVA MARINCK	Técnico em Enfermagem	300125837	96
MIRLENE NELI FALCAO	Técnico em Enfermagem	300125616	72
OZANIR SILVA DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300125929	48
REGIANE DUARTE COSTA DE LACERDA	Técnico em Enfermagem	300124997	72
RITA MARIA DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	300121528	120
RUTE MACHADO ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300129503	60
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300121350	60
SILVANA JULIAO DE NAER	Técnico em Enfermagem	300121524	72
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300124987	96
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300129061	60
VANUSA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300129564	48
TATIANA PEREIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300125985	108

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretor Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 69/GAD/GAB/HBAP, de 07 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2015**.

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA DE LOURDES LOURES	Enfermeiro	300125962	120
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	60
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	108
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ANA PAULA GUEDES BRANDAO	Enfermeiro	300125804	72
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	50
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	Fisioterapeuta	300104854	84
ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	Enfermeiro	300062805	60
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
CESAR ALEXANDRE R. FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	60
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
CRISTIANE LOPES BARBOSA	Enfermeiro	300125799	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	96
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	60
DOMITILA DOS SANTOS FIDELES	Enfermeiro	300063722	120
EDINAILCE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro	300057679	120
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	90
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	12
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	90
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	72
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GISELE DE ALMEIDA SILVA	Enfermeiro	300125053	120
GRECIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	Enfermeiro	300058275	120
JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	Fisioterapeuta	300100393	90
JAIR MARCOS FROTA ZURITA	Biomédico	300124128	120
JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA	Farmacêutico	300049887	120
JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126146	48
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120



KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120	MARIA AUXILIADORA B. DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	108
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	110	MARIA DE FATIMA DOS S. GARCIA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300068947	60
LETÍCIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90	MARIA GERCILENE B. DA S. MONTEIRO	Técnico Serv. De Saúde	300002029	96
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	96
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	48	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	72
LUANA DA SILVA ARRUDA	Fonoaudiólogo	300123852	108	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120	MARILEIA DE JESUS SOUZA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	120	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico Serv. De Saúde	300015241	96
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	300100660	120	MARIVALDA DAS NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	84
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	120	NADIA SOUZA LIMA	Técnico em Radiologia	300120534	60
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	60	NAIR MAQUIE DE SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	60
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120	NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	72
MIRIA ANA CAPPELLARO	Enfermeiro	300125794	60	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300093126	120
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36	NILDA ANASTACIO SILVA	Técnico em Enfermagem	300073221	60
MYRIAN GOES VASCONCELOS	Biomédico	300036209	120	ORLANDO FEITOSA GUIMARÃES	Técnico em Radiologia	300002074	96
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300119630	60
NATALIA GONÇALVES SANTOS	Enfermeiro	300102125	120	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	48	RAIDIA CLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	84
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	102	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	60
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	90	RONALDO GOMES PINHEIRO	Técnico em Radiologia	300073251	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	120	ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	120
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo	300026938	120	ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	48
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	84	ROSANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	96
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	48	ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico em Radiologia	300036199	96
SIBELE APARECIDA ALVES	Psicólogo	300044394	108	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	48
SIMONE DELANE CAMPOS DE OLIVEIRA	Farmacêutico	300126142	110	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	84
SOLANGE MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300021444	78	SIMONE DE JESUS MACHADO	Técnico em Enfermagem	300120309	120
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	300043975	120	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	120	TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300054091	72
TATIANE SILVA DE CARVALHO	Bióloga	300094311	120	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	300073464	120
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120	WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120	WILSON REIS	Técnico em Enfermagem	300043779	120
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	Enfermeiro	300102241	60				
VANESSA DO VALE CASTRO	Nutricionista	300118596	60				
VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	300036205	60				
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120				
VIRGINIA BRAZ DA SILVA	Fonoaudiólogo	300094391	48				
VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA	Nutricionista	300101662	60				
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	120				

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.	Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Técnico Nut. e Dietética	300093072	72	AUXILIA CÉLIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	72
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	96	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	72
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	120	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022384	120
AURYANE LIMA PAIVA	Técnico em Radiologia	300120331	60	HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	96
BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300094234	96	IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300043919	120
CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	300120321	120	JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001931	110
CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	Técnico em Radiologia	300126665	96	JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA B. BARROS	Auxiliar em Enfermagem	300041561	120
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300038964	108	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	60
DANIELI CRISTIANE MAEZAROTTO	Técnico em Enfermagem	300101084	96	MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
DAYSE CRISTINA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300127408	72	MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001158	48
DEBORA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099477	96	MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300008005	48
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	60	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	300040934	36
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100300	96	MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	120
EDINEUZA SOCORRO DE C. M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	120	MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	120
EDY MARIA DA SILVA ATAÍDE	Técnico em Enfermagem	300001987	60	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	120	NADIR AMPARO DE BEM OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300039277	120
ELENILDA DA SILVA ABREU	Técnico em Enfermagem	300100540	96	NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002066	96
ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300101022	60	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	Auxiliar em Enfermagem	300001459	48
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. Saúde	300011861	120	SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	108
FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300099723	120	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	96
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36	WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300002071	72
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	60				
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120				
IZABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	120				
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	60				
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Técnico em Serv. de Saúde	300002637	72				
JAIR AZEVEDO KIRCHHOFF	Técnico em Enfermagem	300104251	120				
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	72				
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120				
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	120				
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	78				
KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Radiologia	300120809	120				
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36				
LAIANA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098974	108				
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	120				
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	48				
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	72				
MADELEINE LAIS SOARES F. DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300103712	72				
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	108				
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120				
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120				
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	96				

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretor Adjunto/HBAP

PORTARIA Nº 070/GAD/GAB/HBAP, de 7 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, **o Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	42
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm.	300015158	42
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	36



ADENILDA SANTOS ARAGAO	Auxiliar em Enfermagem	300046430	42	EDMILSON DA SILVA REIS	Auxiliar em Enfermagem	300001523	36
ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120429	36	EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	36
ADRIANA MOREIRA NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300028382	42	EDMILSON RODRIGUES D A SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	42
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	36	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	40
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serviços de Saúde	300022734	36	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300001982	42
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	36	EDISON CARDOSO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300068920	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36	EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043981	36	EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	42
ALDA FREITAS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001266	44	ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	Técnico em Enfermagem	300002013	36
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	36	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Técnico em Enfermagem	300062527	36
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300002020	42	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Oficial de Manutenção	300001164	42
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	36	ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001824	44
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300002058	36	ELIANA DA COSTA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ALDENORA FLORINDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044112	42	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	36
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	42	ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100185	42	ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	42	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001679	36	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	12
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	36	ELY PARDO COIMBRA	Aux. em Ativ. Adm.	300008089	36
ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS	Engenheiro de Seg. do Trabalho	300103784	40	ELZA DE SOUZA MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300001515	36
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	42	ENEDINA GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001169	36
ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001433	36	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	30
AMALIA D URAN DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	300044223	36	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300094159	36
ANA AMELIA DE ARAUJO	Técnico em Serviços de Saúde	300001229	36	ERICA MOREIRA MENDES	Técnico em Enfermagem	300053465	36
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300004442	36	ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	24
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36	ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar em Enfermagem	300001518	42
ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	300094233	36	ESTELITA CAPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	300046410	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	36	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	36
ANA THEREZA SUPELETE	Auxiliar de serviços gerais	300004368	36	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	42	EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300002004	42
ANDERSON FRANÇA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300073515	42	EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300042341	36	EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	36
ANGELICA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Agente em Ativ. Administrativas	300001157	36	FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	36
ANGELINA DE SOUZA COELHO	Técnico em Enfermagem	300046427	42	FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001765	36
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	44	FIDELIA MORENO ANTELO	Técnico em Enfermagem	300120543	36
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	42	FLAVYANNY CRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	Enfermeiro	300126843	18
ANTONIA NAZARIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300015905	42	FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300044084	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044224	42	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	36
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnica em enfermagem	300001986	36	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001188	36
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300001452	24	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300016551	42	FRANCISCA FRANCA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
ARLENE LOPES DASILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300043921	36	FRANCISCA GOMES CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002128	36
AROLD LOPES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043519	36	FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	42	FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	36
BENTA MARIA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	300043507	36	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300099736	42	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	44
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300009653	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	44	FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044211	42
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serviços de Saúde	300001750	36	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
CELESTINO COSME DANTAS	Motorista	300001731	42	FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO	Motorista	300001741	36
CELIA ANASTACIA CARNEIRO	Técnico em enfermagem	300120588	36	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300047926	36	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	Auxiliar em Enfermagem	300034803	42	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Agente de Serviços Técnicos	300001826	42
CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Enfermeiro	300062660	36	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001222	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Oficial de Manutenção	300043750	36	FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	44
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS F. BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	36	GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	36	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300053487	36
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	42	GLAE FERNANDES NOGUEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300001661	44
CLEIDE SALES DE MORAES	Técnico em Serviços de Saúde	300001111	36	GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	30
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	24	HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	36
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	Técnico em Enfermagem	300073956	36	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	36
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300077079	36	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300054054	36
CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serviços de Saúde	300043966	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001422	42	HIRLEY ANDRADE FREITAS	Técnico de enfermagem	300100231	30
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	36	HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300043648	36
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	12	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300001418	36
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	36	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	44
DALMISA DE SOUZA LOPES	Técnico em Enfermagem	300062655	24	IRACEMA REIS LIMA	Oficial de Manutenção	300002059	36
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	24	IRAPUAM FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	24	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001248	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Agente de Serviços Gerais	300125793	36	IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	24	IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	36
DARCY RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001272	36	ISABEL PEREIRA DA LUZ	Técnico em Enfermagem	300093056	12
DARLYN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	42	ISABEL SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073460	24
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36	ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	36
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar em Ativ. Adm.	300002042	42	ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA	Enfermeiro	300038852	42
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	44	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001468	36
DIORGEM MENDONCA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	36	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	36
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018491	36	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
DORACI PEREIRA BARROSO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	36	IVETE SOLIS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002136	36
DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300001996	36	IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	36
DULCIMAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	300094156	36	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de manutenção	300001949	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001694	36	IZAURINA DA SILVA COSTA	Técnico em Serviços de Saúde	300044521	36
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	300099797	36	JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001653	36
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	42	JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	42

JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010923	44
JAIR LOPES	Técnico em Enfermagem	300053747	36	MARIA DAS DORES LEMOS MORATO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300007809	44
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	36	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001424	42
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008926	36	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	36
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	44	MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	42
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	36	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	300069348	36
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	36	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	36
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001182	36	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	44
JOANA DARQUE DA SILVARAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	36	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044301	36
JOANA MOREIRA DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043647	36	MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	300044163	36	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044750	36
JOAO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300062957	24	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300061109	36	MARIA DE JESUS PAULO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001470	42
JOIMA CARLA XIMENES ALVES	Técnico em Enfermagem	300055792	36	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044323	36
JONAS REGIS DE SOUZA	Técnico em Radiologia	300043498	36	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001451	36
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043502	36	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	36
JORGE DOS SANTOS ARAUJO	Oficial de Manutenção	300044077	44	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO	Agente em Ativ. Adm.	300002251	42
JOSE ALVES SANTANA	Oficial de Manutenção	300044106	36	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	36
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	30	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	36
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	36	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	36
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	24	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	300001437	36
JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	Técnico em Enfermagem	300062810	36	MARIADO P. SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022956	44
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	36	MARIA DO ROSARIO LEO	Datilografo	300017734	24
JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	300093478	36	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	44
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Técnico Nutricionista e Dietética	300017175	36
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	24	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015680	42
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	36	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001840	44
LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	Técnico em Enfermagem	300040465	12	MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001171	36
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	42	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	36	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	36
LINDALVA SILVA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022408	42	MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	36
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	44	MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001180	36
LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300023020	42	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	42
LUANA TRINDE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	44	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	36
LUCÉLIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	300124850	36	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002068	36
LUCIA BARROSO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	36	MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001612	36
LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	Auxiliar em Ativ. Adm.	300002934	36	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	44	MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	36	MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	42
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36	MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044222	42
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	36	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	Oficial de Manutenção	300001234	42
LUCIANE CARVALHO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300120355	44	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	300023027	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	36	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300008913	36
LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001447	36	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	44
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	36	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001198	36
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	42	MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001698	44
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300008644	36
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em ativ. Adm.	300124829	44	MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001262	36
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar de Serviços Gerais	300008107	36	MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	36	MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043494	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001520	24	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	42	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	36
MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	Técnico em Enfermagem	300055633	36	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016868	36
MAGNOLIA DE JESUS SOUZA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300120315	36	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001255	36
MAKILANE ALVES ROBERTINO	Técnico em Enfermagem	300094060	42	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	36
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	36	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	36
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	36	MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015042	44
MARCIO GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010895	44	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em enfermagem	300001524	36
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente ativ. Adm.	300096193	44	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	Técnico em enfermagem	300067155	36
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001758	36	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001271	42
MARGARETE ANDRADE FROES	Técnico em Enfermagem	300054066	36	MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300001206	36
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	36	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	36
MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	300053677	24	MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001267	36	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001675	30
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	42	MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001151	36
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	44	MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	300043702	36
MARIA APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022411	42	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	300050238	36
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar Ativ. Adm.	300015689	36	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001693	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36	MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300009472	36
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	36	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	Auxiliar em Enfermagem	300022458	36
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300100706	42	MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Técnico em Serviços de Saúde	300001221	44
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001989	36	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300046421	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300001156	42	MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar atividade	300043646	42
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001260	36	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022366	36
MARIA CLECILDA FEITOZA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	24	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	36
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	44	MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044195	36
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	42	MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300043510	36
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300068955	36	MARIA VILANI OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099808	36
MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001280	36	MARIA ZULENE XAVIERMAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	36
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serviços de Saúde	300001786	44	MARILUCE GOMES VIEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300014909	44
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300001513	36	MARINA PEREIRA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002055	30
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	42	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300062802	36
MARIA DA GLORIA CORREA DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300009537	30	MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	36
MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	300001466	42	MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044448	36
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	36	MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	42



MARLI NASCIMENTO DALAVIA	Enfermeiro	300069362	24
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	42
MARY ESPÍRITO SANTO PARENTE	Auxiliar em Enfermagem	300043488	36
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300044221	36
MIRLANE FRANÇA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem	300102108	36
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	44
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	12
NAIRO OLIVEIRA CEMIN	Enfermeiro	300028375	24
NAZARE ALVES MONTENEGRO	Oficial de Manutenção	300001196	36
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	44
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	42
NESTOR RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	Oficial de Serviços Gerais	300043733	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Oficial de Manutenção	300002063	36
NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços de Saúde	300001181	36
NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	300022525	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300002056	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044314	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
OLÍVIA PINHEIRO FALCAO	Auxiliar em Enfermagem	300022508	36
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	Técnico em Enfermagem	300053432	36
ORLANDINA TEMES DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043922	36
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300044094	42
OZELENE CAMPOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300099816	44
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Professor Nivel III	300046208	40
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA S. PIMENTEL	Enfermeiro	300034778	36
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	36
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomedico	300036204	24
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAIMUNDA BATISTA DE ALMEIDA	Técnico em Laboratório	300002070	36
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300001426	36
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002093	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300012763	36
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001209	42
RAUL JOSE DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300034869	36
REGINALDO SILVA FRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300001425	42
REJANE BENTES DA MATA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	42
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	36
RENILSON PEREIRA DIAS	Técnico em Serviços de Saúde	300002721	42
RENY PRATA MIRANDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011519	36
RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	300125790	36
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300001261	42
RITA DE FÁTIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300043504	36
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044310	36
ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043737	36
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	12
ROSELI RODRIGUES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022509	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300101072	36
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	36
ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	Técnica em enfermagem	300068919	36
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	36
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	42
ROSYMAR PEREIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300044198	36
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	42
RUZIVÂNIA BARROS DE SOUZA	Oficial de manutenção	300022463	36
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300001419	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	36
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	06
SARA SHOCKNESS	Técnico em Laboratório	300001820	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	36
SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001208	36
SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001282	42
SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	Vigilante	300025145	36
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044115	36
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	300022567	42
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	36
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	42
SERVIA ARAUJO FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300025075	44
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	36
SILVELENA BISPO BEZERRA	Enfermeiro	300063715	36
SILVELENI DA COSTA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300056900	36
SILVIA HELENA CARVALHO SITON	Técnico em Serviços de Saúde	300022341	24
SIMONE APARECIDA GAMES COENE	Técnico em Enfermagem	300102103	36
SIMONE DA SILVA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300093132	36
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	36
SONIA DA SILVA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300063452	36
SONIA MARIA FAVERO	Técnico em Enfermagem	300034938	36
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002051	36
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serviços de Saúde	300017069	44
SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	Técnico em Enfermagem	300094099	36
SUELI BASTOS	Técnico Nutricionista e Dietética	300103796	36
SUELY ALEIXO BRITO	Técnico em Enfermagem	300120536	12
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	36
SUZETE MARTINS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044474	42
TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	Técnico em Enfermagem	300100188	36

TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300034834	36
TANIA MARIA CRUZ BARROSO	Técnico em Enfermagem	300093944	36
TATIANA ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300122953	44
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099486	36
TERESINHA ANTUNES CORREA	Técnico em Enfermagem	300053521	42
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300001975	42
TEREZINHA DO CARMO M. CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300001504	42
TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043481	12
ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	Enfermeiro	300094107	18
UZANILDO CRISTOVAO NASCIMENTO PESSOA	Motorista	300043631	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	36
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VALDELICE SENE ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022404	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300044219	36
VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	300034792	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	36
VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	Auxiliar em Enfermagem	300057521	36
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
VIRGINIA BRAZ DA SILVA	Fonoaudiólogo	300094391	24
VIRGINIA DA SILVA MELO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001220	42
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001108	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001305	36
YUNG FONG DE PONTES	Psicólogo	300001238	36
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300001238	42
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300009386	44
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	42
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	44
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300070761	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 71/GAD/GAB/HBAP, de 7 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, **o Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Março/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300121543	36
ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	Técnico em Enfermagem	300121366	36
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300125009	36
ENEDINA LOPES	Técnica em Enfermagem	300125634	36
FABIANA SANTOS FREITAS	Técnico em Enfermagem	300124978	24
FABRICIO QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300128453	12
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300121639	36
IRENILCE GONDIM FREIRE	Técnico em Enfermagem	300129206	36
JAIRO DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300129058	36
JOCIANE MENEZES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300121360	36
LEYDE CONTI MARIÁLVIA	Técnico em Enfermagem	300121225	36
MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	300129038	36
MARIA ELIEUZA RAMOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300128954	24
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300124697	36
MARIA HELENA MARQUES MENEZES	Técnico em Enfermagem	300125808	36
MARIA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	300125785	36
MARINALVA ALVES PEREIRA CARLOS	Técnico em Enfermagem	300128215	36
PEDRO PAULO SILVA DUARTE	Motorista	300125007	36
RAIMUNDA MARIA DO CEU DE A. CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300121526	36
ROSANA FERREIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem	300129050	24
ROSIANA DE JESUS BRITO FRAZÃO	Técnico em Enfermagem	300128225	36
ROZENILDE SOARES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300129691	36
SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	Téc. Nutric. e Dietética	300122048	36
SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA	Técnico em Enfermagem	300125891	42
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300125933	36
SOLANIA ALVES BEZERRA BELARMINO	Técnico em Enfermagem	300129358	42
SUZANA PAULA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300121529	36
VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300125105	36
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300121521	36
VANESSA RODRIGUES MARTINS	Técnico em Enfermagem	300125894	24
VICENTINA SILVA DUARTE	Técnico em Enfermagem	300125019	36

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 72/GAD/GAB/HBAP, de 7 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H.
ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300052210	693578	36
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	42
CARMEM BARBOSA	Agente de Portaria	300052296	693662	30
EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	300058200	703880	36
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052348	699563	36
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	44
JOAO FERREIRA DE MOURA	Agente Administrativo	300052222	695028	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JORGE ANTONIO ROJAS	Agente Administrativo	300052349	695542	36
LEONIZA DAS CHAGAS MOREIRA	Agente de Portaria	300052366	693819	44
LUZIA DE CASTRO DA SILVA	Agente de Portaria	300052388	695296	44
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	44
MARIA DAS GRACAS DE O. SILVA	Agente Administrativo	300052211	695565	30
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052292	693802	36
MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	Agente de Portaria	300050997	695741	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	36
MARIA YARINA LOPES FIDELIS	Auxiliar em Enfermagem	300052220	703944	42
MARIZETH CHAVES SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052365	695475	44
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	42
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	36
MAYSA BARBOSA DENNY	Técnico em Enfermagem	300066984	0699434	42
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
NOEMIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052384	693647	36
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
PEDRO MATOS CORREA FILHO	Técnico em Contabilidade	300000200	693716	42
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	36
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	44
RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	Datilógrafo	300052272	704104	36
TELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	300052218	693998	36
WALDADANTAS MESQUITA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300052287	695617	36
WALDIR ROBERTO O. SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 74/GAD/GAB/HBAP, de 07 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Excluir, a servidora abaixo relacionada, da Portaria nº 046/GAD/GAB/HBAP, de 4.03.2015, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2015**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.
MAYSA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300066984	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 75/GAD/GAB/HBAP, de 07 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Incluir, a servidora abaixo relacionada, na Portaria nº 048/GAD/GAB/HBAP, de 4.03.2015, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2015**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H.
MAYSA BARBOSA DENNY	Técnico em Enfermagem	300066984	0699434	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 78/GAD/GAB/HBAP, de 08 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2015**.

Nível Superior	Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
	FRANCINE COLOMBO BUENO	ENFERMEIRA	300039272	120
	MARCELA MIRANDA SANCHES	ENFERMEIRA	300100664	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H.
JACQUELINE GOMES DINIZ	TEC. EM ENFERMAGEM	300099777	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, folha 217, o Parecer nº 448/PGE/2015, folhas 196/203, tendo como objeto a contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços de assessoramento técnico e pedagógico para a continuidade do Projeto de Correção de Fluxo Escolar na rede pública estadual de ensino do Estado de Rondônia, constante no Processo Administrativo nº 01.1601.03911-0000/2015, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), equivalente à 1ª parcela, em favor da empresa Fundação Roberto Marinho, CNPJ nº 29.527.413/0001-00.

Porto Velho, 22 de abril de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1726/2015-GAB/SEDUC

Porto Velho, 15 de abril de 2015.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, localizada no distrito de Planalto São Luiz, município de Cabixi - RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014- CEE/RO, e no Parecer Técnico n. 17/2015-GE/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no distrito de Planalto São Luiz, município de Cabixi - RO, para a oferta da Educação Básica sendo:

- I-Ensino Fundamental Regular do 5º ao 9º ano; e
- II-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada, sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela SEDUC, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico n. 17/2015 - GE/ SEDUC, de 06 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1842/2015-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22.12.2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º.7.2011, e o constante do Processo Administrativo n. 01-1601.06285-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à servidora efetiva Karina Fabiana Siqueira, chefe do Cerimonial, CPF n. 529.517.822-68, matrícula n. 300099034, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 4.000,00 / 33.90.39- 4.000,00.

Art. 3º O adiantamento à servidora designada será mediante depósito na conta- corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1843/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22.12.2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º.7.2011, Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012; Decreto n. 17.788, de 29 de abril de 2013, e o constante do Processo n. 01- 1601.06334-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à servidora efetiva da Secretaria de Estado da Educação, Lúcia Santos Costa de Castro, Coordenadora Regional de Educação de Rolim de Moura-RO, matrícula n. 300063027, CPF n. 298.215.411-00, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 48.000,00 33.90.39 – 12.000,00.

Art. 3º O adiantamento à servidora designada será mediante depósito na conta- corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o parágrafo 5º do artigo 11 do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de

Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1724/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua as Resoluções n. 435/08-CEE/RO, n. 1075/12-CEE/RO, e n. 1187/14-CEE/RO e a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc, após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Jerônimo Garcia de Santana, localizada no município de Cerejeiras - RO.

§ 1º - Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º - Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1844/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22.12.2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º.7.2011, e o constante do Processo n. 01- 1601.05817-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à servidora efetiva da Secretaria de Estado da Educação, Maria Isabel Machado Leite, diretora da Escola Nossa Senhora do Amparo, CPF n. 585.565.324-20, matrícula n. 300019726, Agência 2757, Conta 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.39 - 4.000,00 33.90.30 - 4.000,00.

Art. 3º O adiantamento à servidora designada será mediante depósito na conta-corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para paga-

mento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/SEDUC/RO – 2015.
Processo Administrativo nº 01-1601.01651-0000/2015.

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte d'Oeste-RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para os fins que especifica.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de professores, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação, e os professores do município de Novo Horizonte d'Oeste, conforme especificação contida na folha 05 dos autos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente que os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O Estado e o Município, por meio dos Técnicos, realizarão a fiscalização *in loco*, para verificar a execução do presente Instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Data de assinatura: 20/02/2015.

Assinam:

JOSÉ MARCOS GARCIA
Secretário Municipal de Educação de Novo Horizonte d'Oeste/RO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de abril de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 010-01/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 16 de abril de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/04/2015, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/02/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 018/2014/SAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/SAD
DA SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS – SAG MT**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 018 do Pregão Eletrônico nº 006/2014 gerenciado pela Superintendência de Aquisições Governamentais – SAG, do Estado de Mato Grosso através do Processo nº 1505.00784-00/2014, visando à aquisição de Materiais Diversos, para atender as necessidades da Companhia de Operações Especiais - COE, em favor da empresa: **P. R. P. BORGES COMÉRCIO – EPP**, CNPJ nº 05.457.629/0001-89, totalizando o valor de R\$ 24.049,80 (Vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme Parecer nº 041/2015 ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de Abril de 2015.

Fernando Luis Brum Prettz – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003626-7

Portaria nº 06/SF/DAAL – 2015
Porto Velho, RO, 16 de abril de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.01097-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO MAIA DE SOUZA**: 161.836.492-87. Suprimen-

to de Fundo em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) com finalidade de efetuar a aquisição de materiais para manutenção e recuperação de bens móveis da Diretoria de Ensino, correndo o dispêndio por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00049.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Matrícula 10003626-7

Portaria nº 07/SF/DAAL – 2015
Porto Velho, RO, 16 de abril de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.01097-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIZ CESAR VIVI**: 520.509.719-15. Suprimimento de Fundo em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a aquisição de materiais elétricos e telhas para o Seasso, correndo o dispêndio por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00049.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os regis-

tros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Matrícula 10003626-7

PORTARIA Nº 037/CORREGEPOM/2015

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, I, alíneas b, e c, do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982 c/c o Art. 48, II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após conhecer o teor da Sindicância Regular nº 54/SJD/6º BPM/2013, instaurado pela Portaria nº 054/Cart. Exp/SJD/6º BPM/2013, de 05 Nov 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do 3º SGT PM RR 04416-1 CÍCERO FRANCISCO MUNIZ DE MELO SARAIVA, filho de Ataulpo Pereira da Silva e Maria Muniz Pereira, natural de Guajará-Mirim/RO, CPF 115.350.082-53, em face dos seguintes fatos, conforme restou apurado na Sindicância Regular nº 54/SJD/6º BPM/2013, após as denúncias constantes nos Inquéritos Policiais nº 476/2013 – 1ª DP/GM e 456/2013 – 1ª DP/GM:

1º FATO

No dia 04 de setembro de 2013, na Loja Infotec, na cidade de Guajará-Mirim, o acusado, Cícero Francisco Muniz Pereira, furtou um Tablet. Embora não tenha confessado a autoria, o acusado, posteriormente, efetuou o pagamento do Tablet, no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), para evitar maiores problemas.

2º FATO

No dia 06 de setembro de 2013, por volta das 10h, na Loja Infotec, na cidade de Guajará-Mirim, o acusado, Cícero Francisco Muniz Pereira, furtou um aparelho GPStouchscreen, 5.0 pol, marca Multilaser, modelo Tracker TV. No mesmo dia, na Delegacia, o acusado confessou o furto do aparelho GPS, disse que estava arrependido e devolveu o aparelho a Polícia para posteriormente ser entregue a vítima.

Com base no exposto, o acusado 3º SGT PM RR 04416-1 CÍCERO FRANCISCO MUNIZ DE MELO SARAIVA, em tese, incorre nas transgressões disciplinares capituladas no Art. 13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, c/c os incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus

integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar), do **Art. 29 e III** (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias) do **Art.32**, ambos do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal a restrição do uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante do 6º BPM o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM, a Diretoria de Pessoal e ao 6º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Quartel em Porto Velho, RO, 08 de Abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 38/CORREGEPOM/2015

Revoga Portaria nº 034/CORREGEPOM/2015, de 25 de março de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.4º, inciso II do Decreto-Lei nº35, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 034/CORREGEPOM/2015, de 25 de março de 2015, publicada no DOEnº 2674, de 07 de abril de 2015, que instaura Conselho de Justificação em desfavor do **2º TEN PM RE 03926-9 WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA**.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que notifique o Diretor de Pessoal e o Coordenador do CRP-I;

Art. 3º Adotar as demais providências consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Quartel em Porto Velho, RO, 09 de Abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 040/CORREGEPOM/2015

Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, RGF nº 13.03.2671, instaurado pela Portaria nº 153/CORREGEPOM/ 2013, de 03 de setembro de 2013, e com fulcro no Art. 13, inciso IV, do Decreto lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa, às fls. 183/194 dos autos retro mencionados, julgar procedentes as acusações contra o **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CESAR DE ALMEIDA JORGE**, razão pela qual, imponho a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, conforme Art. 50, inciso III,

do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 13.255 de 12 de novembro de 2007, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, 5º BPM e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Quartel em Porto Velho, RO, 10 de Abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autos: Conselho de Disciplina, RGF nº 13.03.2671, instaurado pela Portaria nº 153/CORREGEPOM/ 2013, de 03 de setembro de 2013. Acusado: CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Conselho de Disciplina RGF nº 13.03.2671, instaurado através da Portaria nº 153/CORREGEPOM/2013, de 03 de setembro de 2013, em desfavor do **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**, acusado às fls. 02/04 nos termos seguintes:

Consta dos Autos do Inquérito Policial nº 0076/2012-SR/DPF/RO que no dia 15 de novembro de 2012, por volta das 19h00, em um trecho da BR 425 próximo ao Distrito de Araras/RO, o **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE** foi surpreendido por uma guarnição da Polícia Militar transportando aproximadamente 5(cinco) quilos de substância entorpecente, sem autorização, adquirida no País vizinho, Bolívia. O acusado trazia consigo ainda, 1(uma) pistola Glock G25 nº MGM25, Calibre. 380 com um carregador municiado com 7(sete) munições intactas e 1(um) revólver Calibre. 38 nº 662134 municiado com 6(seis) munições, sem os registros necessários bem como autorização para portá-las.

Inferiu-se que na data dos fatos, uma equipe de policiais do serviço de inteligência da 3ª CIA PM de Nova Mamoré informou a uma guarnição da PM sobre uma negociação de cerca de 5(cinco) Quilos de droga que iria ocorrer na residência do Sr. LIDIO LUIZ DE OLIVEIRA, sito à BR 425 próximo ao Distrito de Araras, local onde os compradores pegariam o entorpecente.

Após montarem vigilância, os policiais do Serviço de Inteligência perceberam a chegada de um veículo FORD/KA placa NCG 1856 na residência de Lídio. Neste local, uma pessoa posteriormente identificada como sendo ADMILSON LOPES, embarcou no veículo com uma sacola na mão seguindo viagem. Avisada, uma guarnição da Polícia Militar abordou o Ford KA constatando que este era conduzido pelo acusado e junto com ele estavam: ADMILSON LOPES, LIDIO LUIZ DE OLIVEIRA, OZÉIAS DACOSTA SILVA, ELISON RUY SILVA DOS SANTOS e JACKSON CAVALCANTE DE SOUSA. Durante a abordagem, o acusado se apresentou como policial militar tendo solicitado à guarnição que pegassem a droga e deixassem-no ir, contudo, todos os envolvidos receberam voz de prisão e foram conduzidos à Delegacia de Polícia Federal de Guajará Mirim onde foram flagranteados como incurso no Art.33 e 40, I, da Lei 10.826(Lei antidrogas) e Art. 333,157, e 148 do Código Penal Brasileiro e Art. 14 da Lei 10.826(Estatuto do Desarmamento).

Assim agindo o acusado **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **Art.13**, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto nº13.255, de 12 de novembro de 2007, c/ c os incisosXIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular),XVI(conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar)tudo do **Art. 29**do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

DOS DIREITOS DO ACUSADO

O acusado**CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**foi devidamente citado, fls. nº 98/100, Qualificado e Interrogado, fls. nº102/103, tendo apresentado defesa prévia, fls. nº 137/140 e Alegações Finais de Defesa, fls. nº 146/154; respeitando o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios admitidos em direito.

A defesa nas Alegações de Defesa Prévia, fls. nº 137/140, afirmou que as provas colhidas nos autos, seriam frágeis e sequer comprovariam que o acusado tinha conhecimento da acusação. Assevera que teria havido contradições apresentadas no bojo dos autos, e a isto se acrescentaria que o acusado sempre negara o cometimento do crime.

Requer que seja julgada improcedente a pretensão punitiva e ainda requer a oitiva de testemunhas.

A Comissão Processante, fls. nº 170/171, bem esclarece que o processo administrativo a que está submetido o acusado, não tem a pretensão de discutir o mérito da decisão judicial prolatada pela Justiça Federal, que culminou com a sentença condenatória do acusado a 17(dezessete) anos e 01(um) mês de reclusão, e sim sua aptidão para o serviço policial militar, após diversas faltas graves cometidas.

Desta forma, bem evidenciado que há provas nos autos em desfavor do acusado, e a tese apresentada não deve prosperar.

Nas alegações finais, fls. nº 146/154 a combativa apresenta novamente a tese da "falta de provas" para a acusação, repete praticamente o mesmotexto das alegações de defesa prévia, não adentra no mérito e não tece nenhum comentário ou argumentação sobre o Auto de Prisão em Flagrante Delito do Acusado ou sobre a Sentença Judicial de 1º grau.

Sobre estes argumentos da defesa, a Comissão Processante, fls. nº 171/177, de forma assertiva, faz detalhada explicação acerca dos seguintes tópicos: da Tipificação Penal e do Ilícito Administrativo, do Princípio da Inocência, do Poder Disciplinar, da Autonomia das Esferas e do Princípio da Imparcialidade.

Com análise dos argumentos apresentadas pela defesa com as provas que foram juntadas aos autos, fica bem evidenciado que as mesmas devem ser rechaçadas por serem incoerentes com os fatos.

Acrescenta ainda a defesa, que o acusado tem profissão definida, residência fixa e bom comportamento, que não teria cometido crime ou transgressão disciplinar alguma; e no final requer que fosse julgada improcedente a acusação e determinado o arquivamento do feito.

A verificação das circunstâncias atenuantes e agravantes, por ocasião da Parte Dispositiva da Sentença Administrativa, define o momento

apropriado para verificar se o acusado reúne ou não condições de permanecer na Corporação, apesar do eventual cometimento da transgressão disciplinar. E sobre o pedido de arquivamento do processo, não vislumbramos motivos legais que possam justificar o pleito. Portanto, os pedidos devem ser indeferidos.

Depois de saneado o processo, a comissão processante procedeu ao competente relatório, dando por concluso o presente processo, conforme solução abaixo.

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante concluiu os trabalhos considerando por **unanimidade, como procedentes as acusações** imputadas ao **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**.

Também, por **unanimidade**, concluíram que o acusado **não reúne condições de permanecer na Corporação**, devendo ser aplicada pena de exclusão das fileiras da Corporação.

DAS PROVAS

A Comissão Processante juntou a este Processo, os principais documentos que dão uma exata definição de todo o evento delituoso, sendo que passo a destacar os seguintes.

Cópia do Inquérito Policial nº 0076/2012-4-DPF/GM/RO, fls. nº 27/57, tem-se:

a) O condutor A.C.S., fls. nº 28/29, disse:

(...) Que o serviço de inteligência de Nova Mamoré, possui vários informe de que um morador da localidade do araras conhecido como lídio, estaria traficando drogas, aproveitando-se da proximidade de sua residência com a Bolívia; QUE nessa quarta-feira 14 de novembro essa guarnição recebeu um informe dando conta que lídio iria negociar por volta de **5 kg (cinco quilos) de droga, e que o comprador viria buscar o entorpecente de carro (...)**; QUE na sequência o veículo foi abordado pela polícia militar; QUE no interior do veículo haviam cinco homens (...); **QUE durante a revista ao veículo foram encontradas duas armas de fogo, uma pistola Glock g25 nº mgm329 cal. 380 mm com um carregador municiado com sete munições intactas e um revólver cal. 38 nº 662134 municiado com seis munições intactas, uma bolsa contendo em seu interior, duas sacolas com vários tabletes de drogas, pesando aproximadamente 5 kg.** QUE no interior do encontravam-se **cinco ocupantes**, oséias da costa, Jackson Cavalcante Souza, admilson Lopes, elison ruy siva dos santos, **Júlio cesar de almeida Jorge, que era o condutor do veículo.** Que após ser encontrado as armas de fogo e a droga o condutor do veículo **julio cesar disse para os policiais que também era policial e que estes poderiam pegar todo o material ir embora e deixa-lo ir.** QUE imediatamente a equipe de policiais recusou a proposta e deu voz de prisão aos ocupantes do veículo (...) [grifo nosso]

b) O conduzido A.L., fls. nº 32/33, disse que:

(...) Que combinou com seu amigo, marido da prima de sua esposa, o **CB PM JORGE**, para passarem o feriado de 15 de novembro no sítio de amigos, Sítio da 'D. Iracema', na 'Nona Linha do Ribeirão', a aproximadamente 13 km da BR 425 e 33 km da

localidade de 'Araras' (...). **QUE como Jorge teria que ficar em Porto Velho na segunda-feira, emprestou seu carro**, um Ford K placas NCG 1856 para Jorge, e na segunda-feira pegou um táxi e foi para o Sítio (...) **QUE junto com JORGE estavam mais dois homens(...)**. QUE JORGE estava dando carona para esses dois homens (...); QUE assim que Admilson e 'Jacaré' entraram no carro, foram abordados por uma viatura da Polícia Militar (...) QUE os policiais encontraram as duas armas embaixo do banco do carro (...) [grifo nosso]

c) O acusado, na condição de conduzido, às fls. nº 34/35, disse que:

(...) QUE o que foi dito aos policiais que também era policial, que não tinha nada a ver com aquilo, e para que o deixassem ir embora (...). **QUE pegou o carro de Admilson emprestado para resolver problemas particulares em Porto Velho(...)**. **QUE não conhece os dois rapazes para quem deu carona, ELISON e OSÉIAS(...)**. QUE Julio César identificou-se como policial; (...) QUE os policiais encontraram as duas armas no interior do carro; (...) **QUE os policiais encontram as drogas em uma sacola; no interior do carro; QUE o rapaz que entrou com Admilson, Jackson, disse aos policiais que a droga seria dele(...)**; QUE na opinião de Júlio César, foi 'uma infelicidade da vida', ser abordado por policiais militares e as pessoas para quem estariam dando carona tivessem drogas e armas em seu poder. (...) [grifo nosso]

d) O conduzido O.C.S., fls. nº 37/38, disse que:

(...) QUE em companhia de ELISON, e do **Policial Militar JORGE**, invadiram residência em Porto Velho na quarta-feira; QUE o plano inicial seria o de invadir uma outra casa, a qual daria de fundos para a residência invadida; **QUE JORGE levou ELISON e OSÉIAS, no veículo Ford Ka (...)** **QUE JORGE falou que teria que pegar um primo, perto do Araras e que depois todos iriam até Vista Alegre;** QUE por volta das 23:00 hs chegaram à localidade de Araras; QUE no local estavam ADMILSON, o qual conhece de vista; e outro homem que não conhece (Jackson); QUE assim que Admilson e 'Jacaré' entraram no carro, foram abordados por uma viatura da Polícia Militar, com quatro policiais (...). **QUE os policiais encontraram as drogas em uma sacola;** QUE escutou quando o homem que agora reconhece como sendo Jackson, disse que a droga seria dele (...) [grifo nosso]

e) O conduzido J.C.S., fls. nº 39/40, disse que:

(...) QUE já foi preso duas vezes, **por tráfico de drogas e receptação(...)**. QUE 'Negão' então propôs que Jackson fosse até a localidade do 'Araras' para trazer drogas até Porto Velho; por R\$ 3.000,00 (...) QUE na terça-feira 'Negão' foi até a Bolívia para comprar a droga; QUE instruiu a Jackson para pegar um ônibus até o 'Araras', e aguardar na quarta-feira, à tarde, dia 14/11, próximo ao quebra-molas; (...) **QUE Admilson disse que estava esperando seu primo e chegaria por volta das 22:00; QUE não disse a Admilson que estava levando droga consigo; QUE por volta das 23:00 hs chegou um veículo Ford Ka com três ocupantes. QUE assim que entrou no veículo; um dos homens, que agora reconhece como sendo Oséias lhe apontou um revólver, e lhe disse sorrindo 'E aí cara';**

QUE aparentemente os **três ocupantes do carro se conheciam;** QUE Jackson naquele momento temeu que poderia ser roubado (...). **QUE escutou quando OSÉIAS, falou para os policiais que as armas seriam de sua propriedade;** QUE os policiais encontraram as drogas em uma sacola; QUE Jackson, disse aos policiais que a droga seria dele (...) [grifo nosso]

f) O conduzido E.R.S.S., fls. nº 41/42, disse que:

(...) **QUE em companhia de Oséias, invadiram residência em Porto Velho na quarta-feira;** QUE o plano inicial seria o de invadir uma outra casa, a qual daria de fundos para a residência que invadiu; (...) QUE renderam os ocupantes da residência utilizando-se de uma pistola de brinquedo; e uma pistola de verdade; QUE renderam inicialmente um ocupante, QUE o ocupante da casa identificou-se como servidor do departamento penitenciário federal; QUE por volta das 10 hs, chegou um segundo ocupante da residência; QUE o segundo ocupante trazia consigo um revólver cal.38; QUE encontraram a pistola Glock embaixo da cama do primeiro ocupante; QUE trancaram os dois em um quarto; (...) QUE por volta das 20:00 hs, Elison chegou à conclusão que não seria possível invadir a outra casa; QUE decidiram então da início à fuga; QUE amarraram os ocupantes; cada um em um dos quartos da casa; (...) QUE empreenderam fuga em uma motocicleta Titan de propriedade de Oséias; QUE a motocicleta de Oséias foi abandonada entre o Trevo e o 'Restaurante Castelinho'. QUE se dirigiram até o Trevo do Abunã, para conseguir carona; QUE acredita que por volta das 21:30 hs parou o veículo dirigido pelo policial (que identifica agora como Julio César); QUE Erison pediu carona, e o motorista do veículo identificou-se como policial militar; QUE Erison ofereceu R\$ 100,00 para que os levassem até Vista Alegre; QUE o policial falou que teria que pegar um primo, perto do Araras que depois todos iriam até Vista Alegre; (...) QUE Erison perguntou a Oséias o que faria com as armas, pois estariam em companhia de um policial; QUE Oséias respondeu que iria levar, pois estariam em companhia de um policial (...) QUE os policiais encontraram as duas armas embaixo do banco do carro; QUE os policiais encontraram as drogas em uma sacola (...) [grifo nosso]

g) Boletim de Ocorrência Policial nº 558 de 14 de novembro de 2012, fls. nº 52/54, constando a participação do acusado na ocorrência que resultou com a apreensão da droga.

h) Laudo Preliminar de Constatação, fls. nº 55/57, onde consta que:

(...) DO MATERIAL APRESENTADO

Os signatários receberam para exame 7 'tijolos' envoltos em fita de cor marrom, com conteúdo de aspecto esbranquiçado puxando para o marrom. A pesagem totalizou aproximadamente 4750 gramas (...)

DOSTESTES

Foram realizados testes preliminares em amostras do produto, utilizando Revelador de Cor- Reagente 5 de Tiocianato de Cobalto (COCA-TEST "reagente cor AZUL") resultaram POSITIVO para COCAÍNA (...) [grifo nosso]

Na Sentença Judicial referente ao Processo nº 209-60.2013.4.01.4102, fls. nº 76/97, consta que:

(...) Da materialidade e autoria.

Incontroversa é a materialidade do tipo do art. 13,

caput, da Lei 11.343/06 (tráfico de drogas-importação), suficientemente comprovada pelo auto de apreensão (fls. 20/22), laudo de constatação preliminar de drogas (fls. 24/26) e laudo definitivo de exame em substância (fls. 134/139), o qual atestou se pasta base de cocaína a substância apreendida. (...)

O réu Jackson Cavalcante de Sousa confessou estar transportando a droga apreendida. No entanto, tanto na polícia como em juízo, ele eximiu os demais corréus da prática desse crime. Neste sentido, os réus Júlio, Admilson, Ozéias, Elison e Lidio negaram envolvimento com o tráfico da droga. Ozéias da Costa Silva, por sua vez, em juízo, assumiu o porte das armas e também eximiu os demais.

No entanto, tenho que as provas amealhadas aos autos dão conta clara certeza da atuação consciente e concatenada de todos os réus na prática do crime previsto no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, especificamente nas condutas de importar, ter em depósito e transportar entorpecentes sem autorização legal, e da responsabilidade de Júlio, Ozéias e Elison quanto ao porte ilegal das armas.

(...) Segundo: em Juízo, os policiais Willian Ferreira Lima e André Camargo da Silva afirmaram que, enquanto fazia vigilância, viram quando Admilson saiu da residência de Lidio portando uma bolsa e entrou no veículo que era conduzido por Júlio. A mesma bolsa foi localizada junto aos pés do próprio Admilson dentro do carro e na qual estava acondicionado o entorpecente. Informaram os policiais, ainda, que durante a abordagem, Júlio lhes ofereceu a droga e as armas em troca da sua liberdade.

Terceiro: pelo que se afere do depoimento do réu Ozéias diante da autoridade policial, este e os réus Elison e Júlio, logo antes do fato aqui tratado, invadiram um domicílio na cidade de Porto Velho com o fim de terem acesso à outra residência adjacente e, apesar de não terem conseguido o intento inicial, dominaram e mantiveram em cárcere privado os residentes, que são agentes penitenciários, e roubaram suas armas. Após isso, por volta das 20 horas, saíram de Porto Velho e se dirigiram ao Distrito de Araras, aonde chegaram por volta das 23 horas e se uniram aos corréus Admilson e Jackson, sendo abordados pela polícia militar logo depois.

(...) E quanto ao crime de associação para o tráfico de drogas, observo que, pelo que foi apurado, os réus Júlio e Admilson são próximos- tanto que este emprestou o carro àquele- ficou clara também uma relação entre Admilson, Lidio e Jackson, voltada para o negócio escuso de drogas.

(...) Quanto às armas, não há dúvidas de que estavam dentro do veículo antes de que Admilson e Jackson entrassem, restando a responsabilidade para Júlio, Ozéias e Elison.

(...) Por último, entendo que o testemunho dos policiais que agiram na operação é suficiente como prova de que Júlio, apesar de sua negativa, cometeu o crime previsto no artigo 333 do CPB, ao oferecer-lhes 'o produto' em troca da liberdade.

(...) III. DISPOSITIVO

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva articulada na denúncia e CONDENO os réus ADMILSON LOPES, LIDIO LUIZ DE OLIVEIRA e JACKSON CAVALCANTE DE SOUSA, qualificados nos autos, nas penas previstas nos artigos 33, caput e § 1º, III, 35 e 40, I, da Lei 11.343/06, na forma do artigo 69 do Código Penal; ELISON RUY SILVA DOS SANTOS e OZEIAS DA COSTA SILVA, qualificados nos autos, nas penas previstas nos artigos 33, caput, e 40, I, da Lei 11.343/06, e no

art. 14 da Lei 10.826/03, c/c 29 e 69 do CPB; e JULIO CESAR DE ALMEIDA JORGE, qualificado nos autos, nas penas previstas nos artigos 33, caput e § 1º, III, 35 e 40, I, da Lei 11.343/06, no art. 14 da Lei 10.826/03, e no art. 333 do Código Penal, na forma do art. 69 do CPB;

Passo à dosimetria da pena em relação à cada réu:

(...) **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**

Do tráfico internacional de drogas.

Sigo à análise das circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CPB c/c o disposto no artigo 42 da Lei nº 11.343/06:

Como sabido, para efeito de dosimetria da pena, quando da análise da culpabilidade deve o magistrado se limitar apenas em apurar o grau de reprovabilidade e a intensidade do dolo da conduta do agente. O condenado praticou o fato ilícito de forma consciente e podia escolher outro meio de atividade econômica lícita, se quisesse, mas não. Percebe-se que o condenado planejou o crime, mediante estudo das circunstâncias do tráfico na fronteira, e se valeu de uma infraestrutura, uma logística profissionalizante para executar a importação da droga ilícita, demonstrando que não era incipiente. Portanto, a culpabilidade do condenado transcende da reprovação mínima prevista no tipo penal.

(...) Tratando-se de concurso material de delitos, cumpre sejam somadas as penas impostas pela condenação nos crimes de tráfico internacional de drogas, associação para o tráfico, porte ilegal de arma e corrupção ativa, o que perfaz **17(dezessete) anos e 01(um) mês de pena privativa de liberdade e ao pagamento de 1.865(mil, oitocentos e sessenta e cinco) dias-multa, a ser iniciada em regime fechado.**

Quanto à perda do cargo de policial militar, como efeito não automático da condenação, ex vi do art. 92, inc. I, b; observo ser medida que se impõe. Além de estar preenchido o requisito objetivo referente à quantidade de pena (aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 04 anos), a perda da função pública se faz necessária porque o acusado integra os quadros da Polícia Militar de Rondônia desde 1991, tendo uma vasta gama de atribuições com grande carga de densidade ética e moral. Dentre elas, cumprir as leis e proceder de forma ilibada na vida pública e particular. Ao ingressar na corporação, presta compromisso de honra para bem cumprir os deveres militares, em ato solene na presença da tropa. No caso em testilha, os crimes cometidos pelo acusado maculam os deveres militares e viola os preceitos éticos de honra militar.

Portanto, declaro a perda do cargo militar de Júlio César de Almeida Jorge, efeito esse que somente poderá ser efetivar após o trânsito em julgado desta sentença. [grifo nosso]

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, mantenho a acusação, ficando o acusado incurso nos incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), tudo do **Art. 29** do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO c/c o **Art. 13, II**, do RDPM, sendo a do inciso

XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), à luz do disposto no **Art. 58**, V do RDPM, a mais gravosa, e as demais transgressões disciplinares funcionarão como circunstâncias agravantes em análise posterior.

Pelo exposto, classifico a transgressão, quanto à intensidade, como **GRAVE**, o que, conforme ordena o **parágrafo único** do **Art. 14** do RDPM, por analogia, o fato de ter sido preso em flagrante delito, juntamente com outros cinco infratores, estando na condução do veículo onde fora apreendido pela Polícia Federal a quantidade de 5 kg de pasta base de cocaína e duas armas de fogo, sendo uma pistola Glock calibre 380 e um revólver calibre .38, estaria tipificado no **Art. 17, XIV** (utilizar-se da condição de policial militar para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros) do RDPM.

Examinando ainda, **fatores a observar** previstos no Art. 36 do RDPM:

I – a personalidade do transgressor e seus antecedentes disciplinares: Tem personalidade de homem comum; agiu com intensa culpabilidade. À época dos fatos, tinha possibilidade de entender a natureza do ilícito que estava cometendo, ou seja, tinha pleno conhecimento de que a ação de juntar-se aos demais infratores com a finalidade de transportar a substância entorpecente; sendo o grupo com posse de armas de fogo, era atitude irregular e de afronta à legislação e de todos os éticos vigentes na Corporação.

Destacamos da sentença judicial, fls. nº 94-V:

(...) O condenado praticou o ilícito de forma consciente e podia escolher outro meio de atividade econômica lícita, se quisesse, mas não. Percebe-se que o condenado planejou o crime, mediante estudo das circunstâncias do tráfico na fronteira, e se valeu de uma infraestrutura, uma logística profissionalizante, para executar a importação da droga ilícita, demonstrando que não era incipiente. Portanto, a culpabilidade do condenado transcende da reprovação mínima prevista no tipo penal. [grifo nosso]

Ainda consta que o acusado, conforme relato do conduzido E.R.S.S., fls. nº 41/42, teria participado de uma invasão a residência onde renderam e amarraram as vítimas e roubaram as armas; que posteriormente seriam apreendidas quando do flagrante delito, objeto da sentença judicial e da portaria instauradora.

Da declaração extraímos o seguinte trecho:

(...) **QUE em companhia de Oséas, invadiram residência em Porto Velho na quarta-feira;** QUE o plano inicial seria o de invadir uma outra casa, a qual daria de fundos para a residência que invadiu; (...) **QUE renderam os ocupantes da residência utilizando-se de uma pistola de brinquedo; e uma pistola de verdade;** QUE renderam inicialmente um ocupante, QUE o ocupante da casa identificou-se como servidor do departamento penitenciário federal; QUE por volta das 10 hs, chegou um segundo ocupante da residência; QUE o segundo ocupante trazia consigo um revólver cal.38; **QUE encontraram a pistola Glock embaixo da cama do primeiro ocupante; QUE trancaram os dois em um quarto;** (...) QUE por volta das 20:00 hs, Elison chegou à conclusão que não seria possível invadir a outra casa; QUE decidiram então da início à fuga; **QUE amarraram os ocupantes;** cada um em um dos quartos da casa; (...) **QUE**

empreenderam fuga em uma motocicleta Titan de propriedade de Oséias; QUE a motocicleta de Oséias foi abandonada entre o Trevo e o 'Restaurante Castelinho'. QUE se dirigiram até o Trevo do Abunã, para conseguir carona; **QUE acredita que por volta das 21:30 hs parou o veículo dirigido pelo policial (que identifica agora como Julio César);** QUE Erison pediu carona, e o motorista do veículo identificou-se como policial militar; QUE Erison ofereceu R\$ 100,00 para que os levassem até Vista Alegre; QUE o policial falou que teria que pegar um primo, perto do Ararase que depois todos iriam até Vista Alegre; (...) **QUE Erison perguntou a Oséias o que faria com as armas, pois estariam em companhia de um policial; QUE Oséias respondeu que iria levar, pois estariam em companhia de um policial (...)** QUE os policiais encontraram as duas armas abaixo do banco do carro; QUE os policiais encontraram as drogas em uma sacola (...) [grifo nosso]

Quanto aos antecedentes disciplinares, registra uma punição disciplinar de detenção (BI nº137/P1-1º BPM de 10/08/2009). Está no comportamento ótimo, conforme se extrai das fls. nº 07/15, e possui 28 (vinte e oito) anos e 07(sete) meses como tempo de serviço.

II – os motivos determinantes: Os motivos que determinaram as condutas delituosas do acusado, a princípio, tem-se que foi a busca do "ganho fácil" com a atividade econômica ilícita através da droga apreendida.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram: Trata-se dos crimes de associação para tráfico de drogas, porte ilegal de armas de uso permitido e corrupção ativa. Os fatos realizados, com farta comprovação e sentença judicial de 1º grau, em desfavor do acusado, são de extrema gravidade, visto que as ações mostraram uma falhada compromisso com a Corporação Policial Militar e com os princípios éticos.

Os crimes cometidos pelo acusado, com ênfase ao tráfico de drogas, é um dos maiores males da sociedade atual visto que suas consequências destroem vidas, corrompe e acabam por mover a "máquina da violência" em todas as suas nuances. O tráfico de drogas deve ser coibido de forma dura e exemplar sempre que a Justiça consiga prender e julgar seus malfetores; e quando um integrante da Corporação é preso e julgado por envolvimento nestes crimes, se espera da administração, a análise e aplicação da legislação em vigor, de forma a preservá-la e também a cada um de seus integrantes.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano: A conduta do acusado trouxe prejuízos à imagem da Polícia Militar, pois a Instituição desfruta de enorme credibilidade junto à sociedade a qual serve e protege, e quando um dos seus integrantes se envolve em qualquer tipo de ilícito, carrega consigo o peso de toda a Corporação a que pertence.

Há a sensação de insegurança, visto que paira no imaginário coletivo, de que aqueles que deveriam proteger agem de forma a se envolver com o tráfico de drogas e que falta fiscalização e disciplina na Corporação.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados: As circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados são extremamente desfavoráveis ao acusado, pois estava na direção do veículo que fora apreendido os 5 kg de cocaína e em companhia de mais cinco indivíduos; os quais foram todos condenados, em

1º grau, pelo tráfico internacional de drogas, associação para o tráfico de drogas e porte ilegal de arma de uso permitido. No veículo foi encontrado, pela Polícia Militar, duas armas de fogo (uma pistola Glock 380 e um revólver calibre 38). Consta que o revólver pertencia ao acervo da SEJUS e que durante a abordagem e a verificação do flagrante delito, o acusado tentou subornar os policiais que efetuaram sua prisão, o que lhe resultou ainda numa condenação, de 1º grau, de corrupção ativa.

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão: Não ficou demonstrado o arrependimento por parte do acusado ante os ilícitos apurados.

VII – as consequências da transgressão: Mácula aos princípios básicos da vida em sociedade e ainda afetou a Corporação, que teve sua imagem denegrida.

Em cumprimento ao comando do disposto no Art. 37, do RDPM, das causas de justificação, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular:

- I – ter havido motivo de força maior;
- II – a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e
- III – ter sido cometida a transgressão:

- a) em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;
- b) para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e
- c) em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Nenhuma das hipóteses elencadas acima se enquadram à conduta do acusado.

Em favor do acusado se aplica as circunstâncias atenuantes previstas no Art. 38, I e II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

- I - estar no comportamento ótimo;
- II- possuir relevantes serviços prestados à Corporação;

Por outro lado, por força do Art. 58 do RDPM, agrava-se a situação do acusado em razão de estar incurso também transgressões disciplinares capituladas no Art. 13, inciso II do RDPM c/c os incisos XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO; e enquadrando-se ainda no que prescreve as circunstâncias agravantes do Art. 39, II, IV, VI e VII, alínea "d" do RDPM:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição: (...)

II- ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;

(...)

IV- conluio de duas ou mais pessoas;

(...)

VI- ser a transgressão comprometedor da imagem da Corporação;

VII- ter sido praticada a transgressão:

(...)

d) em presença de público externo(...)

No mérito, a **materialidade** é confirmada pelo vasto quadro probatório constante dos autos e a **autoria** indica o acusado como autor do delito, conforme emergem do constante do Relatório minucioso da Comissão Processante.

Assim, em face de tudo quanto exposto:

DECIDO

CONCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante, às fls. nº 166/181, e com fulcro no Art. 115, inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, c/c Art. 41, inciso V, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, ao **CBPM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Determino à Corregedoria Geral, 5º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 07 de abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 0041/CORREGPOM/2015

Nomear Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art. 4º do Decreto-lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Processante Especial, a fim de instruir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES**, filho de pai não declarado e Helene Paes Fernandes, natural de Manaus/AM, C.P.F. 80916384268, lotado atualmente no 1º BPM, conforme Portaria Instauradora nº 174/CORREGPOM/2014 de 13/10/2014.

-MAJ PM RE 06161-4 JOSE **CARLOS** DA SILVA, presidente;

-CAP PM RE 07099-0 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO, interrogante relator;

-1º TEN RE 09466-2 PM **FELIPE** HEMERSON PEREIRA, escrivão;

1º Fato: "Consta que o acusado encontra-se no Comportamento **INSUFICIENTE** com 05 (cinco) pontos negativos e ainda há outros 05 (cinco) Processos Administrativos Sumários em andamento na Unidade em desfavor do mesmo, sendo 04 (quatro) em fase de instrução e 01 (um) em grau de recurso, sendo os atos atentatórios a ética policial militar, de modo que o acusado não demonstra tendência à melhoria de comportamento".

2º Fato: Ação- Processo nº 0015361-40.2011.8.22.0501

“**CONDENADO**, como incurso na pena do art. 216 c/c 218, II e 70, I do CPM, à pena de 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de detenção, com trânsito em julgado em 23.01.2014, conforme cópia da sentença que segue em anexo, a qual teve origem no RGF Nº 11.01.2148 (IPM 371/2011)”.

Assim agindo, o acusado **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES** incorre art. 13, inc. II (todas as ações ou omissões contrárias à legislação vigente, desde que violem a ética ou o dever policial militar), art.47, inc. II (ter ingressado no comportamento insuficiente, continuar praticando atos atentatórios à ética policial militar, sem demonstrar tendência à melhoria de comportamento) do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c art. 29, inc. II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), VIII (praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação) e XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia de 09 de março de 1982;

Art. 2º Determinar ao Comando do 1º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar a CORREGEPOM e a DP que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 14/04/2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 42/CORREGEPOM/2015**Revoga Portaria nº 035/CORREGEPOM/2015, de 26 de março de 2015.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.13, inciso I do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 035/CORREGEPOM/2015, de 26 de março de 2015, publicada no DOEnº 2674, de 07 de abril de 2015, que instaura Conselho de Disciplina em desfavor do 3º SGT PM RR 05304-5 LUIZ INÁCIO DE SOUZA.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que notifique a Diretoria de Pessoal e o 2º BPM;

Art. 3º Adotar as demais providências consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 14 de Abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 043/CORREGEPOM/2015**Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, I, alíneas a, b, e c, do Decreto-Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o Art. 48, II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após conhecer o teor do Processo nº 0001297.18.2012.822.0007 e 0001933-47.2013.822.0007, ainda em instrução.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor dos seguintes policiais militares:

1) CB PM 07344-7 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO, filho de Ailton Santos Pinheiro e Maria Inamar Bandeira Pinheiro, natural de Alegrete/RS, CPF 002.553.680-03, lotado atualmente na 4ª Cia PO/4º BPM em Rolim de Moura/RO;

2) SD PM 07393-0 GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA, filho de Silvio Carlos Cerqueira e Vera Lucia Vieira Ramos, natural de Porto Velho/RO, CPF 712.825.052-20, lotado atualmente na 1ª Cia PO/4º BPM em Cacoal/RO;

3) SD PM 08987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, filho de João Cláudio de Souza e Aladair Pastos de Souza, natural de Umuarama/PR, CPF 580.071.302-25, lotado atualmente na Ajudância Geral em Porto Velho/RO;

Em face dos seguintes fatos, conforme denúncia do Ministério Público:

No dia 25/06/2011, por volta das 20h, na Rua Laércio Rodrigues Simão, nº 1210, Bairro Habitar Brasil, na cidade de Cacoal, os acusados constrangeram J.D.S.M. com emprego de violência, causando-lhe sofrimento físico, com o fim de obter confissão da vítima.

Consta do IP nº 609/11 que, no dia dos fatos, os denunciados adentraram na residência da referida vítima, pois existiam informações de que no local estava o autor de um roubo praticado no mesmo dia, na cidade de Cacoal.

Ao adentrarem no local, os denunciados detiveram a vítima pela prática do crime de tráfico de drogas, bem como passaram a submetê-la a um intenso sofrimento físico.

Inicialmente o acusado ADMILSON jogou nos olhos da vítima spray de pimenta, puxou-lhe os cabelos e deferiu vários tapas em seu rosto.

Em seguida o acusado GUSTAVO aplicou vários golpes por meio de tapas, socos e chutes por todo o corpo da vítima, inclusive na região dos ouvidos.

Ato contínuo, ALYSSON desferiu um tapa no rosto da vítima J.D.S.M.

Apurou-se que os fatos se deram para obter declaração da vítima consistente em dizer que a droga apreendida no local era destinada para o comércio ilícito de drogas

Com base no exposto, os acusados **CB PM 07344-7 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO**, **SD PM 07393-0 GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA** e **SD PM 08987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA**, em tese, incorreun transgressões disciplinares capituladas no **Art.13**, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Mil-

tar (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007, c/c osincisosII(exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), III (respeitar a dignidade da pessoa humana), e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar), do **Art. 29** e III (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias) do **Art.32**, ambos do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM a permanência do acusado **CB PM 07344-7 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO** e do **SD PM 07393-0 GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA** no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral a permanência do acusado **SD PM 08987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA** no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Processante do 4º BPM o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM, à Ajudância Geral e ao 4º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 14 de Abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 044/CORREGEPOM/2015**Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, I, alíneas a, b, e c, e II do Decreto-Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o Art. 48, II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após conhecimento do teor da Sindicância Regular nº 016/4ºBPM/2010, instaurada através da Portaria nº 025/4º BPM/2010 e de análise da Ficha Individual do policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM 07344-7 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO**, filho de Ailton Santos Pinheiro e Maria Inamar Bandeira Pinheiro, natural de Alegrete/RS, CPF 002.553.680-03, lotado atualmente na 4ª Cia PO/4º BPM em Rolim de Moura/RO; em face dos seguintes fatos:

1º FATO

Conforme apurado em Sindicância Regular, instaurada através da Portaria nº 025/4º BPM/2010, no dia 22/03/2010, por volta das 23h 40min, em Novo Horizonte /RO, no Auto Posto São Jorge, localizado na Av. Osvaldo Piana Filho, o acusado

de folga do serviço, surpreendeu o vigia do posto E.A., e anunciou que era um assalto. Depois que o vigia disse que a ação estava sendo monitorada por câmeras de segurança, identificou-se como policial militar e em seguida foi embora.

2º FATO

O acusado nos últimos dois anos foi punido 08 (oito) vezes. Consta que o acusado encontra-se no comportamento **INSUFICIENTE** desde 01 Nov 2013. Desde então, já foi punido outras 03 (três) vezes. Atualmente conta com 01 (um) ponto. Assim, o acusado ingressou no comportamento insuficiente, e continua praticando atos atentatórios à ética policial militar, sem demonstrar tendência à melhoria de comportamento.

Com base no exposto, os acusados **CB PM 07344-7 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO**, em tese, incorre nas transgressões disciplinares capituladas no **Art. 13**, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007, c/c os incisos II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar), do **Art. 29** do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM a permanência do acusado **CB PM 07344-7 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO** no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante do 4º BPM o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e ao 4º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 14 de Abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUMPRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 045/CORREGEPOM/2015

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, I, alíneas b, e c, do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982 c/c o Art. 48, II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após conhecer o teor da Ação Penal de Competência do Júri, processo nº 0004700-64.2013.8.22.0005, em trâmite na 1ª Vara Criminal de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **3º SGT PM RR 0544-0 LEANDRO SILVA DE BRITO**, filho de Jose Padre de Brito e

Zulmira Vicente de Brito, natural de Jaciara/MT, CPF 084.919.682-53, em face dos seguintes fatos, conforme sentença de pronúncia:

LEANDRO SILVA DE BRITO, já qualificado nos autos, foi denunciado pelo Ministério Público como incurso nas penas dos arts. 121, § 2º, incisos II e IV, do CP; art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c 14, II e 61, inciso II, alínea “e”, todos do CP (duas vezes) e art. 16 da Lei 10.826/2003, todos na forma do art. 69 do CP, porque no dia 05/03/2013, por volta das 09h00min, na Rua Vilagrã Cabrita, centro, nesta cidade, utilizando-se de uma arma de fogo, desferiu um disparo contra a vítima MARLENE DE MOURA VICENTE, sua cunhada, causando-lhe lesões corporais que foram a causa de sua morte.

Segundo apurou-se, no dia dos fatos JENIVAU, MARLENE e LAERTH, levam ZULMIRA, genitora do acusado e das vítimas JENIVAU e LAERTH até o Posto de Saúde denominado Ceci Cunha para realização de consulta médica, uma vez que ela residia na companhia do filho JENIVAU e da nora Marlene, ambos vítimas nos autos.

Consta na denúncia, que após o término da consulta, quando já se dirigiam para o veículo de JENIVAU, irmão do réu, ocorreu um desentendimento entre os dois irmãos e a vítima MARLENE, pois o acusado pretendia que sua mãe ZULMIRA realizasse atendimento médico em instituição particular, ocasião em que LEANDRO disse para Marlene a seguinte expressão: “você é burra, não sabe cuidar nem da sua mãe quantos anos da minha”, desferindo-lhe um tapa, momento em que JENIVAU interceptou a ação do acusado e este sacou uma arma de fogo, desferindo um disparo contra sua cunhada, causando-lhe a morte imediata.

O crime foi praticado por motivo fútil, pois ocorreu flagrante desproporcionalidade entre o motivo do delito e o resultado, ou seja, em razão de discordância do réu quanto ao lugar do tratamento médico em favor de sua genitora, bem como pela suposta negligência nos cuidados dispensados pela vítima Marlene e por JENIVAU em relação à senhora Zulmira e, da mesma forma, agiu de modo que impossibilitou sua defesa, pois estava prevenido no momento em que foi alvejada.

Segundo a denúncia, no mesmo dia, horário e local acima, o acusado LEANDRO SILVA DE BRITO desferiu disparos de arma de fogo contra a vítima JENIVAU BRITO DA SILVA, seu irmão, e efetuou um disparo contra a vítima LAERTH SILVA DE BRITO, sua irmã, causando-lhes lesões corporais de natureza grave, não se consumando os delitos por circunstâncias alheias à sua vontade.

Relata o Ministério Público que após ter efetuado um disparo na vítima MARLENE, conforme narrado acima, JENIVAU interceptou a ação do acusado, com intuito de retirar a arma de fogo que LEANDRO portava, porém, ele desferiu três disparos, vindo a lesioná-la e, o crime não se consumou porque JENIVAU foi socorrido por um médico que estava no Posto de Saúde Ceci Cunha.

Diz a denúncia, que no momento em que o acusado efetuava disparos em direção de JENIVAU, a vítima LAERTH tentou apaziguar a situação, ocasião em que ele disparou em sua direção, vindo a lesioná-la e o crime não se consumou porque LAERTH foi socorrida por um médico que estava no Posto de Saúde Ceci Cunha.

Os crimes foram praticados por motivo fútil, pois ocorreu flagrante desproporcionalidade entre o motivo do delito e o resultado, ou seja, em razão de discordância do réu quanto ao lugar do tratamento médico em favor de sua genitora, bem como pela suposta negligência nos cuidados dispensa-

dos pela vítima Marlene e por JENIVAU em relação à senhora Zulmira e, da mesma forma, agiu de modo que impossibilitou sua defesa, pois estava prevenido no momento em que foi alvejada.

Relata a exordial, que no dia 05/03/2013, por volta das 09h00min, no Posto de Saúde denominado Ceci Cunha, nesta cidade, o acusado LEANDRO SILVA DE BRITO portou uma arma de fogo e munições, de uso restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Salienta que no dia dos fatos, LEANDRO e sua irmã LAERTH acompanharam a genitora de ambos até o Posto de Saúde já mencionado para realização de consulta médica, oportunidade em que o acusado sacou uma arma de fogo e praticou os delitos já narrados anteriormente, empreendendo fuga na posse da referida arma.

Com base no exposto, o acusado **3º SGT PM RR 0544-0 LEANDRO SILVA DE BRITO**, em tese, incorre nas transgressões disciplinares capituladas no **Art. 13**, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, c/c os incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar), do **Art. 29** do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal a restrição do uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante do 2º BPM o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM, a Diretoria de Pessoal e ao 2º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 14 de Abril de 2015.

FERNANDO LUIS BRUMPRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015/SUPEL/RO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 005/2015/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender reforma e reestruturação do Quartel de Pimenta Bueno/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1505.00705-000/2014, foi **homologado e adjudicado**, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8666/93 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 05/2015, emitido pela Equipe Beta/Supel em favor das Empresas: **BRASIDAS EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, perfazendo o valor de **R\$ 4.847,70** (Quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), Empresa **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ nº

22.881.858/0001-45, no valor de R\$ 2.913,16 (Dois mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos), por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Fernando Luis Brum Pretz – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matricula: 10003626-7

CARTA CONTRATO Nº 0001/2015 QUE CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR E AGUINALDO ALVES BENTO COMÉRCIO DE PÃES-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM**, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 09.235.305/0001-57 e com sede na Av. Tiradentes, n.º 3360, Embratel - CEP: 76.820-882 – QUARTEL DO COMANDO GERAL – Porto Velho (RO) – BRASIL, representado pelo Comandante Geral da Polícia Militar/Presidente do FUMRESPOM- **FERNANDO LUIS BRUM PRETZ – CEL PM**, na forma prescrita no art. 75, §1 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013 e a empresa **AGUINALDO ALVES BENTO COMÉRCIO DE PÃES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.907.606/0001-33, estabelecida na Av. Dois de junho, 2417 Bairro Centro em Cacoal-RO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente Carta Contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº 01-1515.00005-0000/2015/FUMRESPOM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único: Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação (coffe-break), para atender as necessidades do 4º Batalhão de Polícia Militar em Cacoal-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E PRAZO

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser realizados conforme indicação do **4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, situado a Av. Brasil nº 377, Bairro Liberdade na cidade de Cacoal - RO, CEP: 76.967-518**, em conformidade ao Termo de Referência, com início de execução dia 21/04/2015 no evento alusivo ao patrono das Polícias Militares, José Joaquim da Silva Xavier, o “Tiradentes”, para o dia 25/08/2015 alusivo ao dia do Soldado e entrega de premiações da olimpíada militar e do dia 26/11/2015 alusivo ao aniversário da Polícia Militar do Estado de Rondônia, após o recebimento da nota de empenho ou do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Para garantir o cumprimento da presente Carta Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- Orientar a CONTRATADA, quanto à forma correta de apresentação e preenchimento dos relatórios inerentes ao pagamento pelos serviços prestados;
- Prestar a CONTRATADA quando necessário qualquer esclarecimentos relativos aos procedimentos adotados, com objetivo de aperfeiçoar a execução dos serviços;
- Fiscalizar a qualquer tempo, quaisquer serviços prestados pela empresa vencedora relacionada a esta prestação, em caráter excepcional ou não, para verificação das conformidades da empresa com o Termo de Referência;
- Pagar a CONTRATADA pelos serviços executados desde que o mesmo esteja com toda a sua documentação em vigor conforme exigência deste;
- Conforme portaria nº 004/FUMRESPOM, foi nomeada **comissão composta de quatro servidores**, que serão encarregados de fiscalizar e receber os serviços;
- Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas;
- Emitir relatório ao FUMRESPOM, quando do não cumprimento das cláusulas desta Carta Contrato pela CONTRATADA, relatando as falhas e o setor da unidade prejudicado pela não execução adequada dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: Para garantir o cumprimento da presente Carta Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar vícios de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

- A inobservância ao disposto em qualquer item do Termo implicará no não pagamento à CONTRATADA até a sua regularização;

- Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos objetos, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;
- Comprovar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;
- Os preços propostos deverão incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciários a que estiver sujeito;
- Executar fielmente o serviço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro: O valor da presente Carta Contrato é de **R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)** de acordo com os valores especificados na cotação preenchida como proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente Carta Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Fonte de Recursos 3243 – Programa de Atividade – 06.181.2020.2087 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Nota de Empenho 2015NE00014.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento definitivo do material e da certificação de nota fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver e dos encargos sociais.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata temporis” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser apresentadas no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número da Carta Contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da despesa. No caso das notas fiscais/faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto a exatidão ou documentação, o CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento. As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal, conforme determina a Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo Primeiro: A vigência da Carta Contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, é improrrogável.

Parágrafo Segundo: Na execução da Carta Contrato serão observados os seguintes prazos:

- A execução parcial do objeto contratual é a partir do recebimento da nota de empenho;
- Definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade do serviço e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

PARAGRAFO SEGUNDO – Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar a situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratória de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

PARAGRAFO QUARTO – As multas previstas nesta seção eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração.

PARAGRAFO QUINTO – A Contratante poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos a execução dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso do serviço, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, corrigido e atualizado, comutável, com as demais sanções inclusive rescisão contratual, se for o caso.

f) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

g) as penalidades previstas no item anterior, também se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado, o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

h) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação, na conta bancária do **CONTRATANTE Conta Corrente nº 9126-X, do Banco do Brasil, Agência nº 2757-X, em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar**, ficando à **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

a) Decorrido o prazo de 10(dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1 % (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

b) No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na promoção do crédito;

c) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;

d) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada**, decorrentes das infrações contidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição desta Carta Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito o **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta Carta Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- Declaração de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação da presente Carta Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução da Carta Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO ÚNICO: Declaram as partes que esta Carta Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TRECEIRA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, decorrente da execução desta **CARTA CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2015.

CONTRATANTE

Fernando Luís Brum **Prettz** – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10003626-7

CONTRATADO

Aguinaldo Alves Bento
Proprietário
CPF nº 344.418.671-15
RG 485.371-7 SSP/MT

TESTEMUNHAS

Jonas da Silva – CAP PM
Matrícula: 10002075-1

Cristiano Silva **Lisbôa** – MAJ PM
Coordenador Adjunto do FUMRESPOM
Matrícula: 10006158-5

Secretaria de Estado de Justiça**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 01-2101.01566-00/2011
Convênio Nº 130/PGE-2012

Objeto: “Reabilitando Pela Arte: Cultura Da Paz Pela Não Violência – Bizarus”

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da STN n.º 01, de 15/01/97, e com base Técnica do Controle Interno deste SEJUS/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/15

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEJUS/RO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal e nos termos dos procedimentos contidos no artigo 28 da STN nº 01, de

15/01/97, e considerando o Despacho nº 09/ACI/SEJUS/2015, fls. 946, constante do Processo Administrativo nº 01-2101.01566-00/2011, referente à parceria entre o Estado, através da SEJUS, e a ACUDA, para o desenvolvimento de ação, com o apoio desta última, somando-se esforços, em regime de cooperação última, para a execução do Projeto “Reabilitando Pela Arte: Cultura da Paz pela não violência – BIZARRUS”, onde estão previstas as atividades de aprendizado e capacitação, voltadas ao aperfeiçoamento do sistema, nesse processo de reinserção social e familiar. Aprova e Homologa a Prestação do convênio nº 130/PGE-2012, no valor de R\$ 320.000,00 (duzentos e vinte mil reais), inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento de despesa.

Porto Velho, 09 de abril de 2015

PROCESSO: 2101.01347-00/2015

INTERESSADO: ANA CLEIA SILVA DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, PAULO ALVES GUIMARAES, LUIZ EDUARDO CAMPOS PENHA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 à 10/12/2014 de Alvorada do oeste/ Porto Velho/Alvorada do Oeste.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto/SEJUS
DOE Nº 2640 de 11/02/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o senhor **NERIVALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO**, Técnico em Enfermagem, filho de José Lopes Ribeiro e Ezilda da Conceição Silva, nascido no dia 05 de abril de 1977, na Cidade de Cascavel/PR, com endereço incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste, comparecer perante a aludida Comissão Processante no seguinte, no endereço cita à Rua da Beira, nº 5580 – Bairro Areal da Floresta, CEP: 78.806-470 Fone/Fax: (69) 3227.6753 - Porto Velho/RO.

ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA
Presidente

Defensoria Pública

Processo: 3001.223.2015/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Contratação de profissional para ministrar o curso de Execução Penal - Prática

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 222/2015/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, autorizo a contratação dos palestrantes **JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 212.948-53 e **ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 683.356.602-04, para ministrarem o curso de **EXECUÇÃO PENAL – PRÁTICA** aos servidores e Membros da Instituição, com fundamento no art. 25, I c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Porto Velho, 15 de abril de 2015.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PROVIMENTO n. 001/2015/CG/DPE-RO

CONSIDERANDO o número insuficiente de defensores públicos nas Comarcas do Estado de Rondônia, bem como a ausência de defensores públicos em algumas Comarcas do Interior, onde os núcleos estão funcionando somente com assessores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 29/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia, que autoriza os ocupantes dos cargos de “assessor de defensor público” por ato voluntário a desvinculação ou suspensão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que os ocupantes do cargo de assessor de defensor público estão proibidos de exercer a advocacia e de praticar qualquer ato judicial, inclusive realizar audiências e assinar petições, sob pena de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da referida resolução no âmbito das Comarcas da Defensoria Pública de Rondônia, notadamente naquelas onde não há a presença de, pelo menos, um defensor público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o presente provimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a fim de disciplinar e orientar as atividades nos núcleos onde não há a presença de, pelo menos, um defensor público, especialmente nas Comarcas do Interior do Estado de Rondônia, de observância obrigatória, sob pena de falta funcional, conforme as regras a seguir.

Art. 2º Nos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia onde não haja a presença de, pelo menos, um defensor público, os assessores de defensor estarão habilitados – apenas – a realizar atendimento ao público, vedada a realização de qualquer ato privativo de defensor público, especialmente a participação em audiências.

Art. 3º O atendimento ao público nas hipóteses do artigo anterior visará – apenas – a orientação do assistido hipossuficiente.

Parágrafo único. Em se tratando de matérias relativas a alimentos para menores, saúde e réus presos, os assessores deverão, além da orientação, elaborar as minutas cabíveis, as quais serão encaminhadas digitalmente para a análise do defensor público da Comarca mais próxima, a fim de que possa tomar as providências que entender necessárias.

Art. 4º Nas Comarcas onde a Defensoria Pública de Rondônia contar com a presença de apenas um defensor público, havendo conflito de interesses, notadamente quando ambas as partes do processo seja hipossuficientes, este deverá solicitar ao juízo competente a nomeação de defensor dativo, assistindo os interesses daquela que primeiro procurou o núcleo.

Art. 5º Este provimento vigorará no âmbito de todos os núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a partir de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública
Estado de Rondônia

PORTARIA Nº 367/2015-GAB/DPE Porto Velho, 14 de abril de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2015, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 02 de janeiro de 2015, até o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 367, DE 14/04/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2264	PATROCINAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0230	20.000,00
TOTAL				20.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2264	PATROCINAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA	339036	0230	20.000,00
TOTAL				20.000,00

PORTARIA Nº 371/2015-GAB/DPE Porto Velho, 15 de abril de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, até o montante de **R\$ 995.392,00 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 371, DE 15/04/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2044.1096	MODERNIZAR AS UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	449052	0100	107.427,06
30.001.03.422.2044.1098	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	449051	0100	394.964,84
30.001.03.128.2044.2108	CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	10.000,00
30.001.03.422.2045.2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	339039	0100	50.000,00
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339014	0100	50.000,00
		339030	0100	50.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339036	0100	40.000,00
		339039	0100	247.120,10
30.001.03.126.2044.4015	FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	339030	0100	8.076,00
		449052	0100	17.804,00
TOTAL				995.392,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.1095	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0100	995.392,00
TOTAL				995.392,00

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 661/GAB/DPE de 10 de setembro de 2014, publicado no D.O.E. no dia 19 de setembro de 2014, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/CPCL/DPE/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-030/2015/DPE-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, comunica aos interessados, que foram feitas as seguintes correções no Edital:

ONDE SE LÊ

10.3.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

LEIA-SE

10.3.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou esteja inferior a 0,01% (um centésimo por cento).

Informamos que em atendimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, a alteração não interfere na formulação da proposta, logo o dia da abertura do certame permanece o mesmo o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 23 de abril de 2015, às 09h00min (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2015.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

SETUR

Portaria nº 009/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 16 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **NEIRIANE PRADO DOS SANTOS**, Assessor/SETUR, Matrícula 300130797, como representante legal, para

exercer atividades referente a Chefe de Gabinete desta Superintendência, sem ônus, sem prejuízo salarial;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de dezembro de 2014;

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

Origem: Processo Administrativo nº 149/2012
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com autonomia de acesso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, para atender a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece nos moldes previstos e estimados no 1º Termo de Prorrogação.

PRAZO: 12 (doze) meses.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante**EXTRATO DE CONTRATO**

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Origem: Processo Administrativo nº 193/2013
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: A CONTRATADA não mais fará jus ao valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) pagos mensalmente a título de pro labore, assim ficando condicionado a remuneração do contrato a título de êxito nos termos do item II, Cláusula IV, no percentual de 10% (dez), que será pago após 30 (trinta) dias a contar da certificação do trânsito em julgado em cada ação judicial impetrada em favor da SOPH, sendo que o pagamento do estipêndio dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Todas as demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2015.

“Altera a Redação da Tabela VII, Item 11 da TABELA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS, do Porto Organizado de Porto Velho”

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99,

RESOLVE

Art. 1º - A Norma de Aplicação, Nº 3, da Tabela VII, Item 11, da Tarifa Portuária do Porto Organizado de Porto Velho-RO, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, passa a vigorar com a seguinte redação:

NORMAS DE APLICAÇÃO

3 - Para efeito de aplicação da taxa da Tabela VII, Item 11, da Tabela de Serviços do Porto Organizado de Porto Velho, considera-se franquia, as 02 (duas) primeiras horas de todo tipo de veículos ou equipamentos pesados que, a disposição do Operador Portuário, utilizar os pátios ou o cais/flutuante para estacionamento ou permanecer aguardando no pátio para embarque/desembarque de carga. Transcorrido a franquia, será cobrado do Operador Portuário, o valor de R\$15,00 (Quinze reais) por número de dias ou fração do veículo à sua disposição.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de dezembro de 2014.

Porto Velho (RO), 24 de março de 2015.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente da SOPH

PORTARIA Nº 056/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 16 de Abril de 2015.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99, enfim, para atender as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 028/DIRPRE/SOPH, de 27 de Janeiro de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2631, pág. 22 do dia 29.01.2015 e demais disposição em contrário.

Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores: **VALDEIR ANTONIO DE SOUZA**, CPF nº 386.626.712-68, **FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES**, CPF nº. 013.918.622-01 e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF nº 886.298.724-20, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Parágrafo Único – Em sua ausência e impedimento, o presidente da Comissão será substituído pelo servidor **FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES**; a Comissão será secretariada pela servidora **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**.

Art. 3º- Todos os Processos Licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 057/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 16 de Abril de 2015.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 029/DIRPRE/SOPH, de 29 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 2631, pag. 22, de 29.01.2015.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor **VALDEIR ANTONIO DE SOUZA**, CPF Nº. 386.626.712-68, para atuar na função de PREGOEIRO do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, na forma da Lei.

Art. 3º - DESIGNAR o Servidor **FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES**, CPF Nº. 013.918.622-01 como Pregoeiro Substituto, para atuar nas faltas e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 4º - Fica constituída a seguinte Equipe de Apoio: **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF nº 886.298.724-20 e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº. 045.799.252-20.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 058 /DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 16 de Abril de 2015.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR as Portarias nºs 049/DIRPRE/SOPH, publicada no D.O.E nº 2450, pag. 38 do dia 05.05.2014 e 103/DIRPRE/2014, publicada no D.O.E nº 2590, pag. 74 do dia 25.11.2014.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA**, CPF nº. 160.531.176-68, como presidente, **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, CPF nº. 757.856.252-53, como membro, **MARCOS VINICIUS FERNANDES REIS**, CPF 007.357.452-00, como membro e **ELIANE MARGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº. 579.521.592-91, como suplente, para Constituir Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Administrativo do “Porto Organizado de Porto Velho”, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 3º - DESIGNAR os Servidores **CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO**, CPF nº. 035.866.932-49, como presidente, **VERA LÚCIA DIAS ARAÚJO**, CPF nº. 569.369.822-04, como membro, **GILMAR**

RIBEIRO DA SILVA, CPF nº. 446.082.769-72, como membro e **VICENTE PAULO PAMPLONA BARBOSA**, CPF nº. 174.067.902-44, como suplente, para Constituir Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Operacional do “Porto Organizado de Porto Velho”, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 4º - As presentes Comissões terão caráter permanente podendo ser revogadas desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 5º - As presentes Portarias estão constituídas **Sem Ônus** para a SOPH.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 060/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 16 de abril de 2015.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR as Portarias nº **032/DIRPRE/SOPH/2012**, publicada no D.O.E nº 1949, pag. 40, de 03/04/2012 e **069/DIRPRE/2012**, publicada no D.O.E. nº 2052, pag. 114, 05/09/2012, que cria a Comissão com a finalidade de proceder a fiscalização e recebimento das obras realizadas no Porto Organizado de Porto Velho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONDER

Ata da 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 18/12/2014.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas na sala de reunião da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, sito ao Palácio Rio Madeira – 3º andar – Anexo Rio Jamari, à Avenida Farquar, s/nº, entre as Ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, para a realização da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, presidida pelo senhor Confúcio Aires Moura – Presidente do CONDER, e os Conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: Evandro César Padovani – Secretário Executivo do CONDER, George Alessandro Gonçalves Braga –

Titular da SEPOG, Wagner Garcia de Freitas – Titular da SEFIN, Edmar Souza Bernaldino – Titular do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Edson Lemos – Representante do BANCO DO BRASIL S/A, Gerçom Szezerbatz Zanatto – Titular da FACER, José Ramalho de Lima – Suplente da FECOMÉRCIO, Wilson Dias de Souza – Representante da FAPERON, Gilberto Baptista – Suplente da FIERO e Wilson Alves de Souza Filho – Suplente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Inicialmente, o Presidente aferindo a existência de “quorum”, declarou aberta a reunião, definindo que o processo de apreciação e votação seguirá rito de quem for favorável permaneça como está e os de votos contrários levantem o braço, o que foi aceito por todos os Conselheiros. A seguir, foi promovida a entrega das Certidões de Anuência e Autorização de Obras, concedidas pelo Estado, as seguintes empresas: **I.B.P. INDÚSTRIA BENEFICIADORA DE PESCADO LTDA-EPP, LD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, BIODIESEL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUALIMAX INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO EIRELI-ME e ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.** Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo, que propôs aos membros do Conselho a exclusão dos itens 1, 3 e 4, da presente pauta considerando que estamos em ano eleitoral e que, por força da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para a realização das eleições, proíbe aos agentes públicos de um modo geral, a realização de algumas condutas durante certo período anterior à data das eleições e também, em alguns casos, durante um período posterior a elas; que a retirada dos itens não causará prejuízos aos setores público e privado, e, que poderão ser apreciadas na próxima reunião ordinária do CONDER. Ocasão em que a proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente passou a apreciação do item 2. Prorrogação do Incentivo Tributário sobre a Carne com Osso, ocasião em que apresentou o PARECER Nº 027/2014/CONSIT/SEFIN, exarado pelo senhor Manoel Moraes Gonsalves Neto, Coordenador Executivo da CONSIT/SEFIN, que conclui que pode ser concedida nova prorrogação para o incentivo fiscal por mais 180 (cento e oitenta) dias, ao tempo em que sugere a realização de um estudo com vistas a trazer subsídios que permitam um melhor juízo dos Conselheiros quanto à continuidade ou supressão do referido incentivo. Aprovado por unanimidade, com ressalvas do Suplente da FIERO e do Representante da FAPERON, que a economia obtida através do benefício fiscal, seja reinvestida na empresa, na aquisição de máquinas e equipamentos, destinados exclusivamente a produção para a sua devida modernização, e que os frigoríficos de grande porte apresentem propostas individualmente, justificando a necessidade do pleito, e quanto aos pequenos, ambos são favoráveis as medidas de proteção para a sua manutenção no mercado, bem como, para inviabilizar os abates clandestinos. Mediante os fatos o Presidente do CONDER, propôs aos membros do Conselho a criação de uma Comissão composta pelo Conselheiro, Gilberto Baptista – Suplente/FIERO, Wilson Dias de Souza – Representante/FAPERON, e dos Coordenadores Rubens Barros do Nascimento e Manoel Moraes Gonsalves Neto, respectivamente, Coordenadores da CONSIC/SEAGRI/CONDER e CONSIT/SEFIN/CONDER, com o objetivo de promover o levantamento dos investimentos realizados pelas empresas com os valores obtidos através da concessão do crédito presumido do ICMS, bem como, criar critérios para a manutenção do

incentivo tributário sobre a carne com osso. Aprovado por unanimidade. Em seguida o Secretário Executivo, propôs a não leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi enviada antecipadamente para o conhecimento dos membros deste Conselho, que prontamente concordaram e aprovaram. Nesta ocasião, por motivo de força maior o Presidente do Conselho se ausentou passando a direção da reunião ao Secretário Executivo, Senhor Evandro César Padovani, que passou a palavra ao Conselheiro Titular da SEPOG, George Alessandro Gonçalves Braga, que manifestou seu desconforto em promover seu voto nos pleitos do incentivo locacional, relativo à área do Distrito Industrial de Porto Velho, em face de inexistência de critérios ou parâmetros para doação dos lotes. Incontinentemente, o Secretário Executivo propôs a criação de uma Comissão composta pelo Conselheiro, Gilberto Baptista – Suplente/FIERO, Wilson Dias de Souza – Representante/FAPERON e Gilson Ranzuli Salomão – Coordenador da CODIC/SEAGRI, com o objetivo de elencar parâmetros e critérios para doações de áreas no Distrito Industrial de Porto Velho. Submetido à apreciação Senhores Conselheiros foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Coordenador Executivo da CONSID, propôs que fosse encaminhada a Assembleia Legislativa uma proposta de alteração na Lei Complementar nº 61/92, incluindo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, como membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER. A seguir o Coordenador Executivo da CONSID, realizou uma explanação sobre o Programa de Incentivo Tributário, relatando o número de empresas existentes, empregos gerados e os investimentos realizados, como também, sobre o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado Rondônia – FIDER. Na sequência, o Engenheiro Agrônomo Roberto Cláudio Santiago, realizou uma explanação sobre a cafeicultura no Estado de Rondônia. Em seguida, foi realizada pela Coordenadora de Desenvolvimento Agropecuario e Aquícola, senhora Ilce Santos Oliveira, uma explanação sobre industrialização do pescado no Estado de Rondônia. E por fim, o Secretário Executivo passou a palavra ao senhor Willy Marques dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Couro e Calçados de Rondônia – ITECCRO, com sede à Avenida Belo Horizonte, nº 1772 no município de Cacoal – RO, que dissertou sobre a importância e o processo produtivo da cadeia do couro no Estado de Rondônia. O Presidente aproveita para agradecer a presença de todos e dá por encerrada a reunião, tendo eu, Rubens Barros do Nascimento, Coordenador Executivo da CONSID, lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros do Conselho.

Presidente do CONDER

Secretário Executivo do CONDER

Representante da SEPOG

Representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representante do BANCO DA AMAZÔNIA

Representante do BANCO DO BRASIL

Representante da SEFIN

Representante da FACER

Representante da FAPERON

Representante da FECOMÉRCIO

Representante a FIERO

EMATER - RO**CANCELAMENTO DO CONTRATO N. 004/2015**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, com fulcro na certidão emitida pela Procuradoria Jurídica desta Instituição, fls. 212, dos autos n. 928/2014/EMATER-RO, informar a quem interessar, que tornou **sem efeito o contrato** de prestação de serviço de fornecimento de internet via rádio, n. 004/2015/EMATER-RO, publicado no DOE-RO n. 2674, fl. 32.

Porto Velho, 16 de Abril de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

IDARON
PORTARIA Nº165/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 13 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 13 de abril de 2015, a servidora **TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300092583, Fiscal Estadual Agropecuario, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena/RO, para responder pela Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto aos estabelecimentos: **SIE Nº 078 GRANJA VILHENA**, CNPJ 14.326.739/0001-00, localizado no Lote Rural Nº58, Gleba Corumbiara, município de Vilhena/RO e **SIE Nº 079 COOAPA**, CNPJ 07.972.703/0001-20, localizado na Av. Pará, Nº 3956, Setor Industrial Novo Tempo (Setor 19), município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Fica **SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI**, matrícula nº 300092437, Fiscal Estadual Agropecuario, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena/RO, como substituto eventual da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto aos estabelecimentos mencionados.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 037/2009-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a CLARO S/A.

OBJETIVO: Objetiva o presente termo aditivo a prorrogação por mais 06 (seis) meses, ao adequado dimensionamento do serviço de transmissão de dados de que trata o Contrato Nº 037/2009-IDARON, de forma a atender satisfatoriamente as necessidades atuais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 533.070,72 (quinhentos e trinta e três mil e setenta reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor estimado: R\$ 533.070,72 (quinhentos e trinta e três mil e setenta reais e setenta e dois centavos).

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2015NE00042 de 09/01/2015.

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 2064

DO PROCESSO: 01.2423.00166-00/2008

DO PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 09 de abril de 2015.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 09/04/2015

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON
João Eusébio Bezerra Neto – Representante da Empresa

Porto Velho, 09 de abril de 2015.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 036/2009-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa BRASIL TELECOM S/A - OI.

OBJETO: Objetiva o presente termo aditivo a prorrogação por mais 06 (seis) meses, ao adequado dimensionamento do serviço de transmissão de dados de que trata o Contrato Nº 036/2009-IDARON, conforme Justificativa às (fls.5067) dos autos, no (serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS ou protocolo semelhante, na modalidade terrestre, interligando as redes locais das ULSAVs descentralizadas da Agência IDARON em todo o Estado de Rondônia e a ULSAV Central do órgão, em Porto Velho, como também serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso IP à rede mundial de comunicação), bem como o adequando redimensionamento da prestação de serviços de forma a atender satisfatoriamente as necessidades atuais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.094.147,31 (um milhão e noventa e quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor estimado: R\$ 1.094.147,31 (um milhão e noventa e quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Programa de Trabalho: 2064

Nota de Empenho: 2015NE00041 de 09/01/2015.

DO PROCESSO: 01-1923.00166-00/2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DO PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 09/04/2015.

DATAASSINATURA: 09/04/2015.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente em Exercício da Agência IDARON

Maria Zenaide de Carvalho – Representante da CONTRATADA

Lucas Ramos Carneiro – Representante da CONTRATADA

Porto Velho, 09 de abril de 2015.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00359-0000/2015 a Inexigibilidade de licitação para abertura de processo para inscrição do Servidor AÉCIO SILVA DE AZEVEDO, Matrícula nº 30006864 e FABIANO CANGUSSU SOARES, matrícula 300102466, para participar do “Curso O SICONV E A GESTÃO DE CONVÊNIOS” será realizado pelo SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, no período de 22 a 24 de abril de 2015, ministrado nas instalações do Oscar Executive Hotel – AV. Sete de setembro, nº 934, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, com carga horária de 24h/a, é de se realizar a mesma em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com endereço comercial na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 420, Casa 02, Bairro: Jardim Paulista, CEP 79.050-000, na cidade de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).

Porto Velho, 16 de abril de 2015.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com endereço comercial na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 420, Casa 02, Bairro: Jardim Paulista, CEP 79.050-000, na cidade de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).

Porto Velho, 16 de abril de 2015.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 113 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 13 de Abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 107/COPAF, de 08.04.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor, CARLITO LUCENA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Assessora Técnica Ambiental I, Matrícula nº 300073058, para responder pela Divisão de Planejamento e Orçamento, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 114 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 13 de Abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 107/COPAF, de 08.04.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora, JANAYNA PUPP, ocupante do cargo de Assessora Técnica Ambiental I, Matrícula nº 300106771, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

Portaria nº 115 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 13 de Abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias do servidor NILO DOS ANJOS BRITO, Assistente de Coordenação, Matrícula nº 300116034, lotado no COMEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.02.2015 a 02.03.2015, a qual fica transferida para 01.12.2015 a 30.12.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 119/GAB/SEDAM
Porto Velho-RO, 10 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, do artigo 52, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0113/2015-1ª PJA/3ª Tit., remetido ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental pelo Douto Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ariquemes, 3ª Titularidade, que solicita informações sobre a recuperação de 0,4732ha de Área de Preservação Permanente - APP e 9,6596ha de solo danificado por cavas resultantes da atividade de extração de areia e argila desenvolvida no sítio localizado na Rodovia BR-421, Km 02, Gleba 02, Setor Chácaras, cuja responsabilidade pela recomposição recai sobre o Empreendimento Cerâmica Castelo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.787.313/0001-43;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissão Técnica Multidisciplinar para analisar o caso e responder os quesitos contidos no referido expediente, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Multidisciplinar para analisar o contido no Ofício nº 0113/2015-1ª PJA/3ª Tit., expedido pela 1ª Promotoria de Ariquemes, 3ª Titularidade, e formular Nota Técnica de resposta aos quesitos indicados no referido expediente.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão:

I - Promover a análise técnica e jurídica do contido no expediente indicado no *caput*;

II – Coordenar e organizar os trabalhos de formulação da competente Nota Técnica de resposta aos quesitos contidos no expediente indicado no *caput*;

III – Executar as referidas atribuições, emitir o correspondente relatório de conclusão dos trabalhos e encaminhá-lo com a competente Nota Técnica ao Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – José Trajano dos Santos, Coordenador(a), matrícula nº 300029760, servidor(a) do COREM;

II – Marli Lustosa Nogueira, técnica, matrícula nº 300068745, servidor(a) da Diretoria de Pesca;

III – Jordânia Souza Regis, matrícula nº 3001116120, técnica, servidora da AGTLM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental

Portaria nº 120/GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 17 de março de 2015.

Estabelece procedimentos relativos à vista, carga e devolução de processos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inc. I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de vista, carga e devolução de processos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

Considerando o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

Considerando o disposto no art. 7º, XIII, XV e XVII, da Lei nº 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando a Lei n. 12.527/2011, que regula o acesso à informação;

Considerando a Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. A vista de processos no recinto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM poderá ser realizada pelo interessado, representante legal, responsável técnico das partes, advogados e ocorrerá onde o processo estiver.

Art. 2º. A retirada de autos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental será efetivada mediante carga e é reservada unicamente a advogados ou estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, constituído.

Art. 3º. O advogado tem direito a:

I - examinar os respectivos autos no recinto da Secretaria;

II – obter o fornecimento de cópias;

III - solicitar vista dos autos com carga pelo prazo de cinco dias; e

§ 1º Às partes e aos advogados sem poderes nos autos serão conferidos apenas os direitos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º Não será permitida a carga de processos com caráter sigiloso.

§ 3º Não será permitida a carga de processos que possuam documentos originais de difícil restauração ou ainda quando ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos na Secretaria, reconhecida pelo Secretário em despacho motivado, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 8.906/94, podendo as partes e seus respectivos advogados ter vista dos autos e fazer apontamentos.

§ 4º A carga de processos arquivados somente será conferida mediante requerimento formulado e dirigido ao Secretário, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias para decidir.

§ 5º A exigência de procuração é dispensada quando se tratar de advogado de pessoa física ou jurídica de direito público, estadual ou municipal, comprovado o efetivo exercício do cargo.

§ 6º Para fins de identificação da parte, do advogado constituído ou do estagiário, deverá o servidor do departamento solicitar a exibição de documento de identidade ou de identidade profissional.

§ 7º Ao ser entregue e ao receber os processos deverá ser feita a conferência dos autos pelo servidor responsável, diante do advogado, sob pena de ser responsabilizado pela eventual desconformidade.

Art. 4º. O estagiário, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, desde que detenha procuração ou substabelecimento nos autos, poderá praticar, isoladamente, mas sob a responsabilidade do advogado, os seguintes atos:

I – retirar e devolver autos, assinando a respectiva carga;

II – retirar cópias de processos em andamento ou arquivados; e

III - assinar petições de juntada de documentos.

Art. 5º. Poderá ser solicitada vistas e cópia do processo pelo interessado em nome do qual ou em cujo CPF ou CNPJ conste a responsabilidade pelo processo administrativo, pelo seu responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou seu procurador, devidamente habilitado.

§ 1º No caso de requerimento assinado por procurador, deverá apresentar:

I - cópia, autenticada ou acompanhada do original, de procuração particular do outorgante ou pública para representar o interessado junto à Secretaria;

a) Deverá ser apresentado documento de identidade ou cópia autenticada deste, que comprove a assinatura do outorgado.

§ 2º Em caso de procuração com o reconhecimento da firma do interessado/procurador, é facultativa a apresentação do documento de identidade dos mesmos.

Art. 6º. A retirada de autos mencionada no art. 2º será realizada por meio dos departamentos subordinados ao Gabinete Executivo desta Secretaria, aos quais compete a entrega dos processos aos advogados.

Parágrafo único. Para fins de registro e controle, a carga e a devolução de processos serão lançadas no sistema de protocolo WEB e o respectivo termo deverá ser juntado aos autos quando da devolução, conforme modelo de termo ANEXO I.

Art. 7º. É permitida a retirada de autos do departamento, em carga rápida, para extração de cópias, por advogado, interessado, representante do interessado devidamente habilitado ou responsável técnico, devendo ser acompanhado por servidor desta Secretaria.

§ 1º A carga rápida de que trata o caput será efetivada por meio de utilização de termo de responsabilidade, a ser preenchido e assinado pelo advogado, interessado ou representante do interessado devidamente habilitado, conforme modelo ANEXO II.

§ 2º O tempo concedido para carga rápida não deverá ultrapassar o encerramento normal do expediente.

§ 3º É desnecessária a retenção de documentos pessoais do advogado, interessado ou representante do interessado sob qualquer pretexto, por ocasião da carga rápida.

Art. 8º. O departamento poderá adotar o sistema de agendamento de carga, por meio de requerimento.

Art. 9 - Se os autos do processo administrativo levado em carga por advogado ou estagiário autorizado por advogado, não for restituído no prazo legal, deverá o chefe do setor comunicar imediatamente o Secretário que remeterá a informação à OAB para que esta adote as medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo de ser informado às autoridades policiais a prática de crime contra o patrimônio público.

Art. 10. Vencido o prazo previsto no artigo anterior sem devolução, à vista da certidão, o Secretário determinará a busca e apreensão dos autos e a proibição do advogado de fazer carga do processo.

Parágrafo único. Para os casos de não devolução dos autos, depois de cumprido o disposto no caput, caberá ao Secretário comunicar o fato à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao órgão público a que esteja eventualmente vinculado o profissional para as providências legais disciplinares.

Art. 11. Verificado o descumprimento de quaisquer das providências indicadas nesta Resolução por servidor desta Secretaria, a Ouvidoria Ambiental deverá ser imediatamente comunicada para fins de apuração de infração disciplinar.

ART. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

ANEXO I

CARGA DE PROCESSO PARA ADVOGADO

Nesta data FAÇO CARGA do Processo Administrativo nº/...../.....
ao Dr. (a)
OAB/.....Nº

Certifico que o processo administrativo contém folhas, todas numeradas e rubricadas, por mim conferidas.

Porto Velho, de de

Assinatura do servidor/matricula Data

Assinatura do advogado/OAB

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Nesta data o Processo Administrativo nº/...../..... FOI DEVOLVIDO pelo Dr.
OAB/.....Nº

Certifico que o processo administrativo contém folhas, todas devidamente numeradas e rubricadas, por mim conferidas.

Porto Velho, de de

Assinatura do servidor/matricula Data

**ANEXO II
CARGA RÁPIDA DE PROCESSO (ADVOGADO)**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de XXXXX, nas dependências desta NOME DA COORDENADORIA, compareceu o (a) **Dr. (a) NOME DO ADVOGADO**, OAB/XX, Nº. xxxxx, requerendo **vistas** ao Processo Administrativo nº XXXX/XXXX/XXXX, em nome da empresa RXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante a sua retirada, PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS. Eu, NOME DO SERVIDOR, matrícula nº. xxxxxxxxx, lavrei este Termo de Entrega dos Autos, com folhas numeradas de xxx a xxx, que vai devidamente assinado.

NOME DO ADVOGADO
OAB/XX nº. xxx

NOME DO SERVIDOR
Matrícula nº XXXXX

CERTIFICO, na presença do Senhor _____, que nesta data me foram devolvidos e conferidos os autos do Processo Administrativo, a que se refere o Termo supra, pelo que, para constar, lavrei a presente em ____/____/____.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula nº XXXXX

CARGA RÁPIDA DE PROCESSO (PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE)

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de XXXXX, nas dependências desta NOME DA COORDENADORIA, compareceu o (a) **Sr. (a) NOME DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE**, portador do CPF nº. ou CREA, requerendo **vistas** ao Processo Administrativo nº XXXX/XXXX/XXXX, em nome da empresa RXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante a sua retirada, PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS. Eu, NOME DO SERVIDOR, matrícula nº. xxxxxxxxx, lavrei este Termo de Entrega dos Autos, com folhas numeradas de xxx a xxx, que vai devidamente assinado.

NOME PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE
CPF OU CREA

NOME DO SERVIDOR
Matrícula nº XXXXX

CERTIFICO, que nesta data acompanhei o Senhor _____, até a copiadora de sua preferência e conferi a extração de cópia dos autos do Processo Administrativo, a que se refere o Termo supra, pelo que, para constar, lavrei a presente em ____/____/____.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula nº XXXXX

Portaria nº 122/GAB/ SEDAM Porto Velho, 09 de abril de 2015.

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 219 da Constituição Estadual e com fundamento nos inciso XII do artigo 2º da Lei Estadual 547, de 30 de dezembro de 1993, artigo 2º, e inciso I do art. 52 do Decreto Estadual nº 14.143, de 18 de março de 2009; e

Considerando que a Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Considerando que o Decreto Estadual nº. 1.144, de 12 de dezembro de 2002, dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia – SEUC/RO;

Considerando ainda que a Decisão nº. 235/2013 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determina a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental que, no uso de suas atribuições legais, apresente no prazo de 180 dias, Plano de Ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de fomentar as atividades sustentáveis para o Estado e criar alternativas socioeconômicas viáveis para as unidades de conservação;

Considerando que a elaboração de estudos, implantação e operacionalização promovendo a integração das áreas federais, estaduais e municipais e ainda a gestão das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia é de competência da SEDAM, resolve:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Comissão para elaboração de Plano de Ação, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:
Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva – Matrícula nº. 300020159
Maria do Rozário Almeida da Silva – Matrícula nº. 30016243
Sebastiana Socorro da Silva Almeida – Matrícula nº. 300002886

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir o Plano de Ação, podendo ser prorrogado mediante solicitação e justificativa da comissão que será apreciada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º. O Plano de Ação deverá conter a definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de:

I – Dotar as unidades de conservação de Plano de Manejo;

II - Elaborar estudo para estimar os recursos necessários à gestão das 40 unidades de conservação estaduais, levando em conta o grau de implementação do Plano de Manejo daquelas que dispões;

III – diminuir o passivo de regularização fundiária;

IV – exercer efetivamente atribuição de órgão central de coordenação, implantação e operacionalização do Sistema Estadual de Unidade de Conservação (SEUC), promovendo a integração das áreas federais, estaduais e municipais, e administrar as unidades de conservação estaduais, em cumprimento ao artigo 6º, II, do Decreto Estadual nº. 1.144/02: e

V – Definir mecanismos e diretrizes para firmar parcerias com os atores envolvidos na gestão das unidades de conservação visando fomentar as atividades sustentáveis para o Estado e criar alternativas socioeconômicas viáveis para as unidades de conservação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01.1801.00003-00/2008

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando anulação efetuada com base no Decreto n. 19.343 de 27 de novembro de 2014 instruída pela Superintendência de Contabilidade/SEFIN, referente à Despesa de Exercício Anterior", que os Serviços foram efetivamente executados conforme Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de **R\$ 3.295,38** (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), para Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, em favor da Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ 05.914.650-0001/66.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 13 de abril de 2015.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretario Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01-1801. 00003-0000/2008

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando, que a empresa executou os serviços com justificativa acostada nos autos pela Divisão de Planejamento, que a Comissão de recebimento de Serviços (Port. 154/GAB/SEDAM/2013 e Port. 159/GAB/SEDAM/2014) Certificou o Re-

cebimento dos serviços do mês de Janeiro/2015, conforme Termo Definitivo Fls. 3544, com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 5.272,61** (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente a serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, no período de 01 a 08 de janeiro de 2015, em favor da Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ 05.914.650-0001/66.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 13 de abril de 2015.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
PROCESSO: 01.1801.00005-00/2008

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando anulações efetuadas pela Superintendência de Contabilidade/SEFIN com base no Decreto n. 19.343 de 27 de novembro de 2014, referente à Despesa de Exercício Anterior”, que os Serviços foram efetivamente executados conforme Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de **R\$ 34,36** (trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), para Serviços de Fornecimento de Água Tratada ao município de Cacoal, em favor da Empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ 04.395.067/0001-23.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 09 de abril de 2015.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
PROCESSO: 01-1801. 00005-0000/2008

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando, que a empresa executou os serviços com justificativa acostada nos autos pela Divisão de Planejamento, que a Comissão de recebimento de Serviços (Port. 154/GAB/SEDAM/2013 e Port. 159/GAB/SEDAM/2014) Certificou o Recebimento dos serviços do mês de Janeiro/2015, conforme Termo Definitivo Fls. 828, com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 13,09** (treze reais e nove centavos), referente a serviços de Fornecimento de Água Tratada ao município de Cacoal, no período de 01 a 08 de janeiro de 2015, em favor da Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CACOAL, inscrita no CNPJ 04.395.067/0001-23.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 09 de abril de 2015.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15/2015-SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO** torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/2992/2011**, do empreendimento, **DER**, no município de **Presidente Médice/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **04.285.920/0001-54**, contendo 131 Fls., com fulcro no **Ofício nº 471-15/GAB/DER-RO, Fls. 118** informando que a paralisação na execução da obra se deu a quebra de contrato, nesta oportunidade explanada através do Termo de Rescisão de Contrato Amigável fls. 119 à 121 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 04 de Março de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/04120/2014**, do empreendimento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, localizado a Rua Integração Nacional, Zona Rural, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **01.254.422/0001-56**, contendo 30 fls. Com Fulcro no Ofício 193/2014.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 09 de abril de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário De Estado De Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

**Conselho Administrativo do Fundo de Infra
Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA**

Ata da 17ª Sessão Ordinária/2015

Às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2015, na cidade de Porto Velho, nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, situado a Avenida Farquar 2986, Curvo “3”, Edifício Rio Jamari, 5º andar do Palácio Rio Madeira, bairro Pedrinhas, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA. Após constatar a existência de quorum regulamentar o Senhor Presidente do FITHA, LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO deu início à Sessão, com a presença do Vice-Presidente, WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN e dos membros: GEORGE ALESSANDRO

GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; EVANDRO CÉSAR PADOVANI, Secretário da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI; MIRVALDO MORAES DE SOUZA, Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP; MARIO ALVES DA COSTA, Presidente da Associação Rondoniense dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM; EMERSON CASTRO, Secretário Chefe da CASA CIVIL e MARCELO THOMÉ DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO. O presidente abriu a sessão, agradeceu a presença de todos, e, iniciando os trabalhos passou a ler a pauta estabelecida, quando discorreu sobre a sua nomeação como Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, o que lhe confere a condição de presidente do FITHA, que doravante passará a exercer. Pediu a colaboração de todos para o desempenho eficiente dessa nova função que lhe foi confiada. Passando aos assuntos da pauta discorreu que o montante dos recursos orçamentários aprovados para o exercício de 2015 totalizou R\$ 147.561.700,00. Deste valor serão destinados aos municípios, através de convênios: Alta Floresta: R\$ 991.745,35; Alto Alegre dos Parecis: R\$ 336.753,26; Alto Paraíso: R\$ 377.732,31; Alvorada D' Oeste: R\$ 599.564,02; Ariquemes: R\$ 965.388,82; Buritis: R\$ 787.891,27; Cabixi: R\$ 286.794,79; Cacaúlândia: R\$ 437.973,40; Cacoal: R\$ 918.110,57; Campo Novo: R\$ 460.370,00; Candéias do Jamari: R\$ 384.573,31; Castanheiras: R\$ 244.812,28; Cerejeiras: R\$ 348.311,10; Chupinguaia: R\$ 450.624,33; Colorado D'Oeste: R\$ 371.045,80; Corumbiara: R\$ 498.960,80; Costa Marques: R\$ 466.773,76; Cujubim: R\$ 451.198,81; Espigão D'Oeste: R\$ 1.017.138,78; Governador Jorge Teixeira: R\$ 538.111,48; Guajará-Mirim: R\$ 541.774,62; Itapua D'Oeste: R\$ 231.555,10; Jaru: R\$ 915.159,56; Ji-Paraná: R\$ 1.007.375,37; Machadinho D'Oeste: R\$ 1.067.957,74; Ministro Andreazza: R\$ 276.740,53; Mirante da Serra: R\$ 276.391,40; Monte Negro: R\$ 496.480,56; Nova Brasilândia: R\$ 572.901,64; Nova Mamoré: R\$ 506.347,31; Nova União: R\$ 224.622,52; Novo Horizonte: R\$ 185.047,13; Ouro Preto D'Oeste: R\$ 548.846,41; Parecis: R\$ 296.023,64; Pimenta Bueno: R\$ 792.228,54; Pimenteiras: R\$ 308.893,53; Porto Velho: R\$ 2.325.584,38; Presidente Médici: R\$ 736.670,61; Primavera de Rondônia: R\$ 145.431,70; Rio Crespo: R\$ 305.547,43; Rolim de Moura: R\$ 605.885,70; Santa Luzia: R\$ 245.671,44; São Felipe: R\$ 190.696,47; São Francisco: R\$ 515.930,21; São Miguel: R\$ 381.358,69; Seringueiras: R\$ 414.145,99; Teixerópolis: R\$ 190.040,92; Theobroma: R\$ 502.518,80; Urupá: R\$ 361.932,80; Vale do Anari: R\$ 291.750,28; Vale do Paraíso: R\$ 235.154,01; Vilhena: R\$ 869.461,35, atingindo o montante de R\$ 27.491.000,62 (vinte e sete milhões e quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois centavos). O presidente colocou para aprovação do plenário os empreendimentos que se encontram em andamento, com saldo contratual, para execução de: Pavimentação da RO-464 - Entr. BR-364/Tarlândia - Lote 04 (processo: 1411-0080/09), saldo a executar R\$ 4.333.492,03; Aquisição de Emulsão Asfáltica (processo: 1411-0076/11), saldo a empenhar: R\$ 869.734,84; Aquisição de Asfalto Diluído, Cimento/Emulsão (processo: 1411-0085/12), R\$ 857.576,18; Aquisição de Material Asfáltico (processo nº 1411-0108/13), saldo R\$ 4.222.362,08; Aquisição de Agregado para diversos Municípios (processo: 1411-0014/14), saldo R\$ 2.298.338,40. Construção e Pavimentação Asfáltica da RO-399, trecho: Entr. RO-370/Pimenteiras, no seguimento Est. 0 + 0,00 a Est. 475 + 0,00, Lote 01, ext.: 9,50 km, Cerejeiras (processo: 1411-0086/12), no valor de R\$

3.040.528,48; Elaboração de Projeto Básico e Executivo da RO-463 (Theobroma)/Linha 603 (Distrito Palmares) - ext. 25,00km (processo: 1411-0156/13), no valor de R\$ 650.547,26; Construção de 02 (dois) Bueiros Tripos de Concreto na Linha 603 (Distrito de Palmares), sendo: BTCC 3,50 x 3,00 no km-3,00 e BTCC 4,00 x 4,00 sobre os Rios Pizari e São João (processo: 1411-0054/14), no valor de R\$ 378.740,94; Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na RO-257, trecho: km 30/entr. RO-133 (5º BEC), ext.: 9,00km, em Machadinho D'Oeste (processo: 1411-0046/14), no valor de R\$ 9.847.729,32 - Lote 1; Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na RO-257, trecho: km 30/entr. RO-133 (5º BEC), ext.: 8,80km em Machadinho D'Oeste (processo: 1411-0047/14), no valor de R\$ 11.372.212,48 - Lote 2; Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na RO-257, trecho: km 30/entr. RO-133 (5º BEC), ext.: 11,20km em Machadinho D'Oeste (processo: 1411-0159/13), no valor de R\$ 16.845.972,08 - Lote 3; Construção e Pavimentação Asfáltica da Linha 90, trecho: BR-429/Tancredópolis em Alvorada D'Oeste (processo: 1411-0159/13), no valor de R\$ 4.530.867,78; Pavimentação da RO-257 - trecho: km 30/entr. RO-133 - Lote 06 (processo: 1411/092/12), no valor de R\$ 4.469.378,96; Pavimentação da RO-257 (processo: 1411/091/12) - Lote 07, no valor de R\$ 1.045.516,57; Construção e Restauração sub-base da RO-464 - Jarú/Theobroma (processo: 1411/037/13), no valor de R\$ 2.227.344,82; Pavimentação em CBUQ, Drenagem e Sinalização do Anel Viário de Ji-Paraná (processo: 1411/155/13), no valor de R\$ 14.446.390,80; Pavimentação da RO-257 - Lote 1 (processo: 1411/046/14), no valor de R\$ 9.847.729,32. Foram submetidas também para aprovação do plenário as obras a serem iniciadas em 2015, quais sejam: Pavimentação da RO-257 - Lote 03 (processo: 1411/048/14), no valor de R\$ 16.845.972,08; Pavimentação da RO-399 - Pimenteiras - Lote 2, no valor de R\$ 6.700.518,24; Pavimentação da RO-399 - Pimenteiras - Lote 3, no valor de R\$ 8.433.741,37; Pavimentação da RO-399, Pimenteiras - Lote 4, no valor de R\$ 7.143.478,68; Pavimentação da RO-135/370 em Alta Floresta ext. 9.080m/Alto Alegre dos Parecis (processo: 1411/087/14), no valor de R\$ 6.651.369,28; Construção de Ponte de Madeira ext. 70m - km 36, sobre o Rio Candeias em Alto Paraíso (processo: 1411/083/14), no valor de R\$ 333.099,03; Construção de 02 Bueiros Tripos sobre os Rios Limão e Branco - Cacoal (processo: 1411/134/14), no valor de R\$ 355.151,72; Construção da Pavimentação da BR-421, Lote 1 em Campo Novo (processo: 1411/137/14), no valor de R\$ 20.408.329,17; Construção de Ponte de Madeira ext. 25m - sobre o Riozinho/RO-133 em Cacoal (processo: 1411/130/14), no valor de R\$ 127.488,69; Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Massangana em Alto Paraíso (processo: 1411/084/14), no valor de R\$ 250.435,98; Construção e Restauração da sub-base da RO-463 (processo: 1411/125/14), no valor de R\$ 6.976.702,19; Construção de Bueiro em Concreto BTCC sobre o Rio Taboca (processo: 1411/120/14), no valor de R\$ 249.995,93; Pavimentação da BR-421 - Lote 02 (processo: 1411/138/14), no valor de R\$ 31.278.345,82; Restauração em CBUQ da RO-010 (processo: 1411/158/14), no valor de R\$ 10.785.785,16; Aquisição de Tubos de Aço Corrugado (processo: 1411/190/14), no valor de R\$ 238.000,00; Construção de Ponte de Madeira na RO-391 - Chupunguaia (processo: 1411/179/14), no valor de R\$ 216.357,78; Aquisição de Tubos de Aço Corrugado MP 152 (processo: 1411/201/14), no valor de R\$ 392.955,90; Construção da sub base da RO-463 ext. 35,16km, Jarú/Gov. Jorge Teixeira (processo: 1411/125/14), no valor de R\$

853.804,33; Construção de Ponte em Madeira de Lei - Presidente Médici (processo: 1411/173/14), no valor de R\$ 197.697,84; Construção de 01 Bueiro Celular - Alto Paraíso (processo: 1411/142/14), no valor de R\$ 317.999,99; Aquisição de Material Asfáltico (processo: 1411/108/13), no valor de R\$ 5.322.362,08; Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-133 - Ji-Paraná (processo: 1411/156/14), no valor de R\$ 276.349,79; Construção Bueiro em Espigão D'oeste (processo: 1411/170/14), no valor de R\$ 297.073,63; Aquisição de Agregado (processo: 1411/028/15), no valor de R\$ 2.462.369,34. No exercício financeiro de 2015 serão adquiridos os seguintes equipamentos: Tanques para Armazenamento de Asfalto (processo: 1411/204/14), no valor de R\$ 2.254.075,50; 05 (cinco) Caminhões Basculantes no valor de R\$ 1.367.700,00; 05 (cinco) Caminhonetes Cabine Dupla no valor de R\$ 580.000,00; 01 (um) Automóvel Corola no valor de R\$ 80.000,00. Discorreu também o presidente a necessidade de aprovação das despesas anuais com a aquisição de peças, pneus, combustíveis/derivados, serviços, bem como de material de consumo em geral para o desenvolvimento das suas ações do FITHA. Ressaltou que durante todos os anos há a necessidade de construção e/ou recuperação das pontes de madeiras; construção de bueiros celulares e tubulares; construção de pontes em concreto armado, e ainda projetos de engenharia, cuja efetivação será realizada de acordo com a demanda, todas incluídas no PPA/LOA 2015. Registra-se que, o Presidente do Conselho junto ao Presidente da FIERO selaram o compromisso de interagirem juntos, no que diz respeito a acompanhar, bem como, marcar reuniões junto ao Banco do Brasil quando houver necessidade, para melhor acompanhar o andamento da liberação dos recursos oriundos de outras fontes que encontram-se aptos para liberação. Registra-se ainda que, foi sugerido pelo Presidente da FIERO a possibilidade da análise dos contratos existentes na fonte 100, a serem possivelmente remanejados dentro da legalidade para a fonte 228 (FITHA). Após analisada e debatida a proposta recebeu aprovação. Considerado o cumprimento do objetivo da presente sessão e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente a declarou encerrada, quando foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, Mayara Gomes F. da Silva que secretarei os trabalhos, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes.

Porto Velho, 07 de abril de 2015.

LIORBERTO U. CAETANO DE SOUZA
Presidente - DER/RO

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Vice-Presidente - SEFIN

GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA
Membro - SEPOG

MARIO ALVES DA COSTA
Membro - AR

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Membro - SEAGRI

MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Membro - DEOSP

EMERSON CASTRO
Membro - Casa Civil

MARCELO THOMÉ DA SILVA ALMEIDA
Membro - FIERO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público solicitação de LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para Construção da pista de caminhada e passarela de travessia com regularização e revestimento do leito e requalificação ambiental, urbanística e paisagística do canal, no trecho compreendido entre a Avenida Teresina V. do Nascimento e Avenida Sebastião João Climaco, no bairro São José, com área de intervenção de 3.901,23m², no município de Nova Mamoré (RO).

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2015.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público solicitação de LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para Urbanização da Alameda do Ipê (Ariquemes - RO), incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono compreendido na Avenida Tancredo Neves e Rua dos Autônomos correspondente ao trecho entre a Avenida Jamari e Avenida Canaã com área de intervenção de 34.262,88m², no município de Ariquemes (RO).

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2015.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

Portaria nº 178/GAB/DER/RO
Em: 06 de Abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Requerimento de 12.03.2015 e Processo nº 01.1420.00776-0001/2015, de 17.03.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 01.04.2015, o servidor **ELILSON FABIANO PEREIRA**, Mecânico, matrícula nº 300106983, para desempenhar suas atividades na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste/DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 179/GAB/DER/RO
Em: 06 de Abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 11.03.2015, a servidora **JANE MARY INACIO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016151, **para desempenhar suas atividades** na Gerência de Recursos Humanos/DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 180/GAB/DER/RO
Em: 06 de Abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 09.03.2015, a servidora **ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300091135, para desempenhar suas atividades na Gerência de Recursos Humanos/DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 190/GAB/DER/RO
Em: 06 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 02.03.2015, a servidora **JUNAIA FREITAS SILVA**, Assessor Especial I, matrícula nº 300128354, para desempenhar suas atividades no Gabinete/DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 193/GAB/DER/RO
Em: 06 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 10.03.2015, o servidor **GENIVAL GERONIMO BARBOSA**, Motorista, matrícula nº 300029684, para desempenhar suas atividades na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 194/GAB/DER/RO
Em: 06 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARCELO RODRIGO LIMA GADELHA**, Técnico em Informática, matrícula nº 300106760, marcada para 06.04.2015 a 05.05.2015, **ocorrerá no período de 13.04.2015 a 12.05.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

PORTARIA Nº 195 /GAB/DER-RO
Em, 06 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015 e Portaria nº 124 de 05.03.2015.

Considerando Ofício nº 283/GAB/SEFIN - de 20.02.2015 e;

Considerando a Lei Complementar nº 68/92, de 06.12.92, que,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder, no período de 01.01.2015 à 31.12.2015, o servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**, Analista de Sistema, matrícula nº 300112877, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, para Secretária de Estado de Finanças - SEFIN, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº. 198/GAB/DER
Em: 08 de abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015 e Portaria nº 124 de 05.03.2015,

Autoriza para Liberação do Estágio Escolar ao servidor **DAITON DOS SANTOS REIS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação para o Estágio Escolar, fundamentado na Lei nº 11.788/2008, ao servidor Daiton dos Santos Reis, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107116, devidamente matriculada na Fundação Universidade Federal de Rondônia, no curso de Biblioteconomia.

Art. 2º - O servidor será dispensado no período vespertino, entre os dias 02.03.2015 à 30.06.2015.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 199/GAB/DER/RO
Em: 06 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015, Memorando nº 05/15/GJ/DER-RO, de 31.03.2015, processo nº 01.1420.01055-0001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LEILA MARIA BEDESCHI, matrícula nº 300062675, marcada para, 01.07.2015 à 30.07.2015, **ocorrerá nos períodos de 13.10.2015 à 23.10.2015 - 11 (onze) dias e 21.12.2015 à 08.01.2016 - 19 (dezenove) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 200/GAB/DER/RO
Em: 09 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de **01.01.2015**, a servidora JOANA D'ARC ABRIL MAGALHÃES, Orientadora Educacional, matrícula nº 6311, para desempenhar suas atividades na 8ª Residência Regional de Ji Paraná/DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 201/GAB/DER/RO
Em: 09 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015,

RESOLVE

Tornar sem efeito a contar de **06.04.2015**, os termos da Portaria nº 117/GAB/DER/RO, de 05.04.2015, que **designou** o servidor **WEVERTON LEITE DE ARAÚJO**, Chefe de Equipe II, matrícula nº 300115320, para responder interinamente como Residente por todos os atos relacionados da 4ª Residência Regional de Cacoal/RO a contar de **05.03.2015**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 202/GAB/DER/RO
Em: 09 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015, conforme Memorando nº 122/2015-PJ-DER/RO, de 07.04.2015,

RESOLVE:

Autorizar, a servidora **ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 300118614, a participar do III Congresso Nacional da Advocacia Pública, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias **09 à 12/06/2015**, sem ônus para o DER-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 203/GAB/DER/RO
Em: 09 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015, conforme Memorando nº 0109/15/GOL/DER-RO, de 09.04.2015,

RESOLVE:

EXCLUIR a partir de 09.04.2015, da Portaria nº 169/GAB/DER/RO, de 27.03.2015, publicado no DOE nº 2674 de 07.04.2015, o servidor Adonias Machado Neto, matrícula nº 300046595, que designou servidor para efetuar recebimento de peças, equipamentos, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo na 8ª Residência Regional de Ji Paraná, relativo ao exercício de 2015;

INCLUIR a partir de 09.04.2015, a servidora **JOANA D'ARC ABRIL MAGALHÃES**, matrícula nº 300046595, na Portaria nº 169/GAB/

DER/RO, de 27.03.2015, publicado no DOE nº 2674 de 07.04.2015, para efetuar recebimento de peças, equipamentos, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo na 8ª Residência Regional de Ji Paraná, relativo ao exercício de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 204/GAB/DER/RO
Em: 09 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de **01.06.2014**, a servidora **WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300009490, para desempenhar suas atividades na Gerência de Recursos Humanos deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 206 /GAB/DER/RO
Em: 10 de Abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 20.02.2015 e Portaria nº 124 de 05.03.2015,

RESOLVE:

I. **Nomear** os membros abaixo relacionados, para Constituir Comissão Especial para análise sobre possíveis inconsistências no pagamento de Produtividade à servidores lotados no DER e no DEOSP, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

II- Membros:

- a) Carla Mitsue Ito
Matrícula nº 300131032
- b) Ivan dos Santos Passos
Matrícula nº 300110189

c) Isaura Alves da Silva
Matricula nº 300015051
d) Luciano Jose da Silva
Matricula nº 300121613
e) Maria Augusta Matola Pacheco
Matricula nº 300045989

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 208/GAB/DER/RO
Em: 14 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor, Luciano Jose da Silva, Matricula nº 300121613, Procurador autárquico, marcada para, 01.05.2015 à 30.05.2015, **ocorrerá no período de 01 à 30.07.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 212/GAB/DER/RO
Em: 15 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **HILDE CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA**, Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300011416, para responder nos impedimentos legais e eventuais pelo expediente da Gerência Financeira/FITHA, em substituição da titular Aline Almeida da Costa, a contar de 17 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 213/GAB/DER/RO
Em: 15 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015, conforme Memorando nº 58/GAF/DER, de 13.04.2015,

RESOLVE:

I. INCLUIR o servidor **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR**, Administrador, matricula nº 20.0002565, nos termos da Portaria nº 103/GAB/DER/RO de 02 de março de 2015, publicada no DOE nº 2665, de 09.03.2015, que trata da Tomada de Contas Especial.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 214/GAB/DER/RO
Em: 15 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015, conforme Memorando nº 60/GAF/DER, de 13.04.2015,

RESOLVE:

I. INCLUIR a contar de 09.04.2015, a servidora **RAISSA CAROLINE MATTOS CHAGAS**, matricula nº 300131062, na Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 18.908, de 09.06.2014, publicado no DOE nº 2475, objeto da Portaria nº 123/GAB/DER/RO, de 09.03.2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 215/GAB/DER/RO
Em: 15 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335,

de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015, conforme Memorando nº 151/4º/CACOAL/DER-RO, de 01.04.2015,

RESOLVE:

LOTAR a contar de **01.04.2015**, os servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas atividades na 4ª Residência Regional de Cacoal deste Departamento.

. Jose Antonio da Silva Matricula nº 300029639
. Pedro Alves da Silva Matricula nº 300029547

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 216/GAB/DER/RO
Em: 15 de Abril de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 17, publicado no DOE nº 2664, de 20.03.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CARLA MITSUE ITO**, Assessora Especial III, matricula nº 300131032, para responder por todos os atos relacionados à Gerência de Recursos Humanos deste Departamento, a contar de 24 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo/DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 037/SEMEC/2015 de 09/01/2015 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO por lote. Homologo o procedimento Licitatório –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em favor da empresa: DORISETE PREMOLER SPLITT/ CNPJ: 11.892.449/0001-28/ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ

KEHRIG Nº 5578, APTO. 02, CENTRO/SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC/ CEP: 88140-000, Fornecedora declarada vencedora do lote II, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.799,99 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), cujo objeto HOMOLOGADO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; COMPUTADORES DE MESA; NOTEBOOKS E RETROPROJETORES LED PORTÁTILO) PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 43.622,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), COM RECURSO: - QSE (QUOTAS SALÁRIO EDUCAÇÃO)/FNDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2014.

João Miranda de Almeida
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R\$ 4.697,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, 13 KG), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAM, SEMEC, SEMOSP, SEMUSA E SEMTAS), DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, FUNDEB 40%. EM FAVOR DA EMPRESA: CLAUDIONOR JOARES MADERS CNPJ: 20.864.010/0001-82., COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 011/2015/SEMAM.

Pimenteiras do Oeste – RO, 20 de Abril de 2015.

João Miranda de Almeida
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

Processo nº 346/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 033/PMCNR-CPL/2015, do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, com valor estimado em R\$ 50.890,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa reais), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: 07 de Maio de 2015 às 08h30min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL

– Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS EM EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201400643, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL. Órgão Interessado: Sec. Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Abril de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA-RO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 012/2015, processo Nº 0444/ORDINARIO/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, ROÇADEIRA, GRADE ARADORA E PERFURADOR DE SOLO NOVOS, do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor UNITÁRIO, com valor prévio de R\$ 470.000,00, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia de 03/03/2015, p.12; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VI, Nº 1402, de 03/03/2015, p. 16; Diário Oficial do Estado de RO, Nº 2650 de 02/03/2015, p. 46; Diário Oficial da União, Nº 41 de 03/03/2015, p. 237; no Mural, Portal da Transparência e site de execução em 03/03/2015. Comunicamos que encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 08/05/2015 às 09h00, após efetuadas correções editalícias. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está REABERTO O PRAZO legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de abril de 2015.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2015. PROCESSO Nº. 254/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço/GLOBAL do lote tendo como Objeto: **Aquisição de material de expedientes e processamento de dados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das 17:00 h do dia 23/04/2015, data para abertura de propostas a partir das 08:00 h do dia 04/05/2015 e início da sessão pública: dia 05/05/2015 às 09:30h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas

disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R\$27.135,86 (Vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015
Corumbiara-RO em 17 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015- PROC.354/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 024/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Aquisição de Bicycletas elétricas sendo equipamento Permanentes para atender as necessidades das Agentes Comunitárias de Saúde, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através do convenio nº188/PGE-2014. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 20 de Abril de 2015 às 08h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de Maio de 2015 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R\$44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Monte Negro/RO, 17 de Abril de 2015.

Fabiane Fão
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE ANULAÇÃO A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1124/14, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2015**, maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (69) 3346-1460 ou por e-mail cplmo@chupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!
Chupinguaia, 17 de abril de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 3/2015**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto de nº 1124/14, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015**, na forma **Empreitada Por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, no Município de Chupinguaia/ RO, Proc. Adm.o nº 450/15. Data de início da sessão pública: **08 de Maio de 2015 às 07:30 horas**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!
Chupinguaia, 17 de abril de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/14.**
DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **CONSTRUCERTO LTDA - ME.**

DAS ALTERAÇÕES: quarta quinta e sexta do Contrato nº. 46/14.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data do término do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 46/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 618/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de abril de 2.014.

Chupinguaia - RO, 17 de abril de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

O **MUNICÍPIO DE JARU**
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", e modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Global", nos termos dos Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/ PMJ-SEMSAU/ 2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. **989/PMJ-SEMSAU/2015**. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da secretaria, no valor de: R\$ 39.817,20, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 23/04/2015, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/05/2015. Início da Sessão Pública: **07 de Maio de 2015 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 17 de Abril de 2015.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/PMJ - SEMSAU/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, Para Reforma do Prédio a ser Implantada a Farmácia Popular Rede Própria do Governo Federal, no valor global de R\$ 64.711,53. Processo Administrativo nº. **1111/2015**. FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 01/2013, Portaria GM/ MS nº 2.587/2004. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Data e horário: **Dia 12 de Maio de 2015 às 08h30min**, nos termos do D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 17 de Abril de 2015.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 046/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2015-SEMOSP
PROCESSO: 735/PMJ/2015-SEMOSP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS: C.F. RONDÔNIALTDA – ME

CNPJ: 00.927.013/0001-00 Valor: R\$ 144.750,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **OBJETO:** Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Grama Esmeralda**, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 17 de Abril de 2015.
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/CPL/2015.
EDITAL 071/2015
PROCESSO Nº. GI-339/2015

A Pregoeira do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do **PREGÃO ELETRONICO Nº 027/CPL/2015/ EDITAL 071/2015/ PROCESSO Nº. GI-339/2015**. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2015 das 08:00h até o dia 05/05/2015 às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2015 às 11:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2015, com início às 12:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
- * E-mail: cplteixeirapolis@hotmail.com
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 22 de Abril de 2015.
ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de licitação****Pregão Eletrônico Nº: 029/CPL/2015****Edital Nº. 073/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- TELHAS, FERRO E OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**. Estimado no valor de **R\$ 29.647,83 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-346/2015**– Data para cadastro de proposta **28/04/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/05/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de Abril de 2015.

Odeneiva Godinho Machado

Pregoeira

Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2015****Processo Administrativo nº GI 219/2015****Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2015****Registro de Preço nº 004/CPL/2015****Edital nº 038/CPL/2015****Validade: 22 de Outubro de 2015**

Objeto: Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de **COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10)**, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **004/CPL/2015**, Realizado dia 25/03/2015 às 08:00 horas Horário de Brasília, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 219/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S 10) PRAZO DE VALIDADE 06 MESES. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA – EPP, LOTE 01- R\$; 3,66 LOTE 02- R\$; 3,15 LOTE 03- R\$; 3,22** Obs: A integral da ata nº 004/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 22 de abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMLIC****PORTARIA 002/GAB/2015 DE 07/01/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 003/2015****PROCESSO Nº 758/2015**

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC

123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 758/2015**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL DE PARECIS-RO**

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 13 DE MAIO DE 2015 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 255.500,00 - (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: **CONST.1ª ETAPA ESTADIO MUNICIPAL CV FEDERAL Nº 324/DEPCN/2013**

Parecis/RO, 22 de Abril de 2015.

VALDEMIRA RAIMUNDO**PRESIDENTE DA CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 08 processo 212/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **212/2014/ SEMSAU**, contratação de 01 (um) caminhão auto fossa para limpeza de fossas na unidade mista de saúde massa Okamoto, centro de saúde irmã Ilza Elias e posto diferenciado José dias da silva, órgãos pertencentes a secretaria municipal de saúde deste município, recurso próprio **Empresas: JOSE APARECIDO DA SILVA CNPJ/CPF: 242.429.772-04 Valor total: R\$6.650,00** (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé, 07 de março 2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**Comissão Permanente de Licitação**

Aviso de Adiamento de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº002/2015

A Comissão Permanente de Licitação resolve ADIAR a abertura da licitação para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para executar serviços de Fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico com implantação de sinalização vertical e horizontal e complementares nas vias urbanas do município de Pimenta Bueno/RO, que seria aberto dia 23/04/2015, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL, referente ao processo nº 6454/2014, na modalidade Tomada de Preço, para o dia 14/05/2015 as 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL.

Pimenta Bueno, 22 de Abril de 2015.

Erinan Silveira de Oliverira Burei**Presidente da CPL****MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO****EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2015****Processo: Nº 156/2015/SEMOSP****Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/CPL/2015****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA JOSÉ SOARES****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****Contratada: DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA. - EPP****CNPJ: Nº 03.058.241/0001-80****Período: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS****Valor do Contrato: R\$408.625,06 (quatrocentos e oito mil seiscentos e vinte cinco reais e seis centavos).****RECURSO: OUTROS CONVENIOS DO ESTADO****Empenho: Nº665/2015****Valor do Empenho: R\$408.625,06****Assinatura do contrato: 06/04/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2015**

Pregão Eletrônico nº. 025/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 c/c Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações vigentes e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo tipo ônibus, com fornecimento de 18 (dezoito) ônibus, sendo incluído abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas em toda a frota contratada, para executar **1.784,6 km (mil, setecentos e oitenta e quatro quilômetros e 600 metros)** diários, perfazendo um total de **356.920 km (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte quilômetros)** durante os 200 dias letivos, sendo 145 dias para o ano letivo de 2015 e 55 dias para o ano letivo de 2016, segundo calendário escolar oficial 2015 (anexo I) e itinerário conforme o item n.º “4” deste termo, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito no município de Alta Floresta D'Oeste/RO de aproximadamente 953 (novecentos e cinquenta e três) alunos matriculados nas escolas descritas no item n.º “5.2”, sendo 409 alunos pertencentes à Rede Estadual de Ensino, **conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, com valor total estimado da presente licitação é de R\$ 1.491,925,60 (Um milhão quatrocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **06/05/2015** às **09h:00min.(nove horas)**, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br. **Código da UASG:** 980033. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (site alternativo) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **15 de abril de 2015.**
Maria Aparecida Botelho
E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
Fone/Fax: (69)3641-2818

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DE CONTRATO**

1º Aditivo do Contrato 108/2014. Processo Administrativo: 505/14. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: COMIL ONIBUS S.A. inscrita no CNPJ: 00.940.956/0001-73. OBJETO: Prorrogação de prazo para aquisição de 01(um) Veículo Tipo ONIBUS RODOVIÁRIO - NOVO. RECURSO: Convênio nº 153/PGE-2014 e Recurso Próprio. Pre-

gão Eletrônico: 083/2014. SIGNATÁRIOS: Sergio dos Santos, pelo Contratante e Silvestre Cavalcante de Souza, pela Contratada. Data de Assinatura: 30/03/2015.

Urupá/RO, 30 de março de 2015.
Claudiney Quirino de Souza
Advogado do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015 PROCESSO Nº 1363/2015 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM, com recursos do Conv. Nº 307/DPCN/2013, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O Valor prévio é de R\$ 49.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11 de maio de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de abril de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015/SRP.
PROCESSOS Nº. 190/SEMAM/2015, 194/195/196/SEMED/2015, 210/SEMFIN/2015, 214/SEMOSP/2015, 221/SEMUSA/2015 e 231/SEMAS/2015.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios genuínos ou não genuínos, para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Corumbiara. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO.

A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoeira tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº. 014/2015/SRP, passa a ser Pregão Eletrônico Nº. 023/2015/SRP onde está sendo REPUBLICADA, em virtude de não ter tido proposta cadastrada para os anteriores lotes 07, 08 e 09, que agora passam a ser lotes 01, 02 e 03, por isso terá uma nova data e um novo número de pregão a ser realizada a Licitação de Sessão pública. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **24/04/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **05/05/2015** e início da sessão pública: dia **06/05/2015** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de

expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/2017 de 01 de Março de 2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30 de Janeiro de 2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015
Corumbiara-RO em 22 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 007/2015
Processo Licitatório nº: 1077/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 007/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1077/2015, Objetivando a selecionar proposta para: Pavimentação com extensão média de 605 m, pistas de rolamento com 08 m de largura, nas Vias do Perímetro Urbano do Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 029/DPCN/2014 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 11/05/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cerejeiras - RO; 22 de Abril de 2015.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015**

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II**, para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura-RO. Valor estimado em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos). A sessão de abertura será realizada no dia **25 de maio de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2568/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2015
Sandra Rosa Soares
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R\$ 510.204,08 (quinhentos e dez mil, duzentos e quatro reais e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **26 de maio de 2015 às 08:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4445/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-

1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2015.

Sandra Rosa Soares
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015**

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II**, para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura-RO. Valor estimado em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos). A suspensão se dá por motivo de análise do Edital pela comissão junto ao setor de convênio. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2568/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 14 de abril de 2015
Sandra Rosa Soares
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ineditoriais

A empresa FERREIRA & RIBEIRO LTDA - ME, de CNPJ nº: 02.694.300/0001-43, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 22/ 04 /2015, LP, LI, LO, para a atividade de Atividade de Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários; partes e peças, localizada Av. Ayrton Senna nº 1071 setor 01 no município de Buritis - RO.

O Sr.º. ADELSON AMORIM DE PAIVA, CPF nº 063.085.542-00, residente domiciliado na Linha C-85, Travessão B-10, Lote 35, Gleba 69 neste Município de Alto Paraíso/RO, a perda de sua nota de Produtor Rural Mod. 4, sendo as notas de nº 1 e 2 sob Inscrição 00000001147528 sob nº. Nada mais a informa.

O Sr.º. ELIN RIBEIRO FRANCO, RG nº 89171 SSP/RO, residente domiciliada na Linha C-70, TB-0, IOTE 10 E 11, GLEBA 8 Zona Rural neste Município de Alto Paraíso/RO, a perda de sua nota de Produtor Rural MOD 4/3352579 sob nº 03 E 08. Nada mais a informa.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTORE RURAL GEDIVANE DE SOUZA PES-SOA, Brasileiro, Agricultor, Comunica que teve sua Notas fiscais do Produtor Rural Módulo 4 de Nº 0000001, 0000002 e 0000004, tal extravio já foi registrado na 1ª Delegacia de Policia Civil através do boletim de Ocorrência Policial Nº 990n2015. COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTORE RURAL GEDIVANE DE SOUZA PES-SOA, Brasileiro, Agricultor, Comunica que teve sua Notas fiscais do Produtor Rural Módulo 4 de Nº 0000001, 0000002 e 0000004, tal extravio já foi registrado na 1ª Delegacia de Policia Civil através do boletim de Ocorrência Policial Nº 990n2015.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS Sra. **ELIZAMAR KRAUZE SANTANA**, inscrita no **CPF sob o nº 284.395.358-80, RG 35.675.292-6**, residente a Rua Vilagran Cabrita, nº 1844, Bairro Cassa Preta, no município de Ji-Paraná – RO. Comunica o extravio de 10 (dez) Notas fiscais de Produtor Rural, de números 732676 a 732680 e 729241 a 729245 de Inscrição Estadual nº 0000000136440-5 localizado no lote 08-A, G1. D; Jarú; linha 10ª, PF/JOP, Zona Rural, Alvorada do Oeste/RO. E outros dois blocos contendo 10 (dez) Notas Fiscais de Produtor rural, de números 732681 a 732685 e 765511 a 765515, de Inscrição Estadual 0000000136445-6 localizado no Km 05, Pirineus, Itapirema, Zona Rural, Ji-Paraná – RO, de acordo com o Boletim de ocorrência Policial nº W1029002904.

**Minerva Indústria e Comércio
de Alimentos S.A.**

CNPJ/MF nº 07.955.536/0001-00
NIRE 11.300.002.164

Edital de Convocação

**para a Assembleia Geral Ordinária
a ser realizada em 30 de abril de 2015**
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, Km 14,5, sentido Pimenta Bueno, CEP 76.940-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.300.002.164, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.536/0001-00 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária** ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas, do dia 30 de abril de 2015 na sede social da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (2) o orçamento de capital e a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e (3) a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2015. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para consulta na sede da Companhia.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2015

Edivar Vilela de Queiroz

Membro do Conselho de Administração